



ATA N.º 8/2014

SEGUNDA REUNIÃO DA QUINTA SESSÃO ORDINÁRIA

Local: Salão da Casa do Povo da Granja.

Data: 05/12/2014.

Iniciada às 20,30 horas e encerrada às 24,50 horas.

I. Apreciação e votação da ata da reunião anterior

II. Período da "Ordem do Dia"(Continuação)

- a) ..
- b) ..
- c) **Apreciação do Relatório Semestral do Plano de Saneamento Financeiro do Município de Mourão;**
- d) **Apreciação do Parecer do Auditor Externo acerca da "Informação Financeira Semestral";**
- e) **Apreciação e votação da "Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Mourão, do ano de 2014";**
- f) **Apreciação e votação do "Mapa de Pessoal do Município de Mourão param o ano de 2015";**
- g) **Reapreciação e votação da Proposta de fixação da Taxa do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), a aplicar no ano económico de 2015;**
- h) **Apreciação e votação do "Projeto de alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas";**
- i) **Apreciação e votação do "Projeto de Alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos";**
- j) **Apreciação e votação da Proposta de "Desvinculação do Município de Mourão da Associação de Municípios Abrangidos pelo Regolfo de Alqueva";**
- k) **Apreciação da Informação do Compromisso Plurianual assumido pela Câmara Municipal de Mourão ao abrigo da Autorização Prévia Genérica, no**



âmbito da Lei dos Compromissos (Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro) aprovada pela Assembleia Municipal em Sessão Extraordinária realizada em 11 de janeiro de 2014);

- l) Discussão e votação das Grandes Opções do Plano param o ano económico de 2015;**
- m) Discussão e votação do Orçamento da receita e da despesa param o ano económico de 2015.**

A sessão iniciou-se com a presença de:

Presidente da Mesa: Dr. José Francisco Rocha Ramalho

Primeiro-Secretário: Dr.ª Catarina Ascensão Silva Marques

Segundo-Secretário: Joaquim Manuel Galamba Caeiro

Membros: José Duarte Costa Franco

Dr. Dimas Joaquim Canhão Ferro

Dr. José Pedro Pires dos Reis

Hugo Joaquim Nobre Lopes

Dr. Rui Miguel Rocha Passinhas

Dr.ª Florbela da Luz Descalço Fernandes

Ricardo Tavares Antunes

Ricardo Calixto Borges Cartaxo

António José Lucena Dias

Dr. Henrique Lopes de Oliveira

Rui Manuel Chilrito Pereira

Agostinho dos Santos Pardal

Presidente da Junta de:

Freguesia de Granja Francisco António dos Santos Branco

Presidente da Junta de:

Freguesia de Luz Dr.ª Sara Maria Vidigal Correia

Presidente da Junta de:

Freguesia de Mourão: António José Mendonça Ferreira.

--- A Sessão foi presidida pelo Senhor Dr. José Francisco Rocha Ramalho, Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, e secretariada pelo coordenador técnico da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, da Divisão Administrativa e Financeira, Vítor Manuel Leal Vidigal.-----



- **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, em momento prévio à abertura dos trabalhos, informou os presentes que a segunda reunião da 5ª sessão da Assembleia Municipal foi oportuna e legalmente convocada nos termos das disposições conjugadas da alínea b) do nº 1 do artigo 30º da Lei 75/2013, de 13 de setembro, alínea b) do nº 1 do artigo 27º e nº 6 do artigo 35º, ambos do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, porque, devido à grande extensão da "Ordem de Trabalhos" se mostrou objetivamente impossível apreciar e votar os 11 restantes pontos da "Ordem do Dia" apresentados pela Câmara Municipal de Mourão, tendo realçado e reforçado este aspeto de todos os pontos da "Ordem do Dia", indicados, e ainda por apreciar, serem da inteira responsabilidade e da competência da Câmara Municipal de Mourão. -----
- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, informou igualmente o Plenário que, relativamente à composição da Assembleia, não houve qualquer pedido de substituição por parte dos Senhores Deputados Municipais. -----
- Feita a chamada e verificada a existência de quórum, **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, declarou abertos os trabalhos.**-----
- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes, eleita pelo Partido Socialista, questionou o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, ao abrigo do disposto no artigo 56.º, n.º 1, alínea i, do Regimento, acerca do facto do Senhor Deputado Municipal Ricardo Tavares Antunes não estar presente na Mesa, e em sua substituição se encontrar a Dr.ª Catarina Ascensão Silva Marques, pois, tratando-se de uma continuação de uma sessão, deveria estar presente, e fazer parte da Mesa da Assembleia, quem esteve presente na primeira reunião de que esta era apenas a continuação. Em defesa desse seu entendimento, a Senhora Deputada Municipal do Partido Socialista invocou, ainda, o facto de nesta segunda reunião os eleitos locais não terem direito a receber qualquer importância a título de senhas de presença pois estas são devidas apenas por uma sessão. -----
- **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, respondendo** ao questionado pela **Senhora Deputada Municipal, Dr.ª Florbela Fernandes**, esclareceu que a Senhora Deputada Municipal, que integra a Mesa da Assembleia Municipal, Dr.ª Catarina Ascensão Silva Marques, por motivos de natureza familiar e pessoal, comunicou da sua impossibilidade em estar presente na sessão da Assembleia Municipal designada para o passado dia 28 de novembro, impossibilidade essa que, temporalmente, a mesma concretizou estender-se por três dias. -----
- **Mais informou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal** que, considerando estas concretas circunstâncias, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 12º e 15º, nº 1 do Regimento da Assembleia Municipal de Mourão, e artigos 78º e 79º da Lei



169/99, de 18 de setembro, foi a mesma substituída na Assembleia Municipal pelo Senhor Venceslau Inácio Ramalho Raminhos, e, na Mesa da Assembleia, tendo presente o disposto no nº 3 do artigo 23º do Regimento da Assembleia Municipal de Mourão, pelo Senhor Deputado Municipal Ricardo Antunes. -----

---Não havendo qualquer impossibilidade de comparência na segunda reunião, continuação da sessão designada para o dia 28 de novembro, por parte da Dr.^a Catarina Ascensão Silva Marques, reassumiu esta as suas funções de Deputada Municipal e de Primeiro Secretário da Mesa da Assembleia Municipal de Mourão, lugar para que foi eleita em lista e momentos próprios. É o que resulta da Lei e do Regimento. Foi e é este o seu entendimento, sendo, igualmente, o entendimento de uma jurista da CCDR Alentejo, consultada previamente sobre o assunto. E outro entendimento não poderá ser tido considerando o espírito e a letra dos artigos referidos.-----

--- **A Senhora Deputada Municipal do Partido Socialista, Dr.^a Florbela Fernandes,** quis então usar da palavra e dirigir-se ao Plenário, tendo o **Senhor Presidente da Mesa** recusado, informando a Senhora Deputada Municipal que aquele não era regimentalmente o tempo e o momento próprio para o fazer, o que a mesma não acatou, e, em voz alterada, aos gritos, numa atitude contrária do entendimento do Presidente da Mesa da Assembleia que dirigia os trabalhos, não acatando a sua decisão, e da mesma não reclamando nos termos regimentais, levantou-se do seu lugar e dirigiu-se ao púlpito tendo começado a falar para o Plenário.-----

---**O Senhor Presidente da Mesa,** face ao comportamento da Senhora Deputada Municipal, apelou para que a mesma respeitasse a Mesa da Assembleia, o seu Presidente e a própria Assembleia, e desta forma cumprisse o Regimento como era seu dever de deputada municipal, apelos que repetiu várias e insistentes vezes, o que a Senhora Deputada Florbela Fernandes reiteradamente ignorou, apesar dos constantes e insistentes pedidos e avisos do Presidente da Mesa da Assembleia para que ocupasse o seu lugar no Plenário, o que a mesma numa atitude desrespeitosa para com o Presidente da Assembleia e para com o Plenário, continuou a ignorar, tomando a palavra e continuando a dirigir-se ao Plenário.-----

---Face a tais comportamentos da Senhora Deputada Municipal Dr.^a Florbela Fernandes, o Senhor Presidente da Mesa ordenou que a gravação da sessão fosse interrompida e o microfone desligado, situação que, mesmo assim, não impediu que a Senhora Deputada Municipal Florbela Fernandes continuasse a discursar por mais alguns momentos para o Plenário. -----

--- Perante o sucedido, e os continuados apelos do Senhor Presidente da Mesa da Assembleia, por inexistência de som na sala que permitisse a sua audição, a Senhora



Deputada Municipal eleita pelo PS, Dr.^a Florbela Fernandes, abandonou o local onde se encontrava a discursar e ocupou o seu lugar no Plenário. -----

--- Em face dos factos acabados de acontecer, e para sobre os mesmos se pronunciar, o **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** solicitou a palavra, tendo referido que as sessões se estão a tornar fastidiosas e a perder-se tempo com coisas de pouco interesse, e não se tratam os assuntos que deviam ser tratados como aconteceu na última reunião, e "agora entra-se novamente na brincadeira". A CDU não admite mais brincadeiras ou jogos políticos entre PS e PSD, tendo apelado para que se respeitassem os Deputados e quem gere os trabalhos, tendo finalizado a sua intervenção pedindo para que não o obrigassem a abandonar a Assembleia. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** pediu para usar a palavra, não fundamentando a razão do seu pedido, tendo-lhe a mesma por este motivo sido recusada pelo Senhor Presidente da Mesa da Assembleia em virtude de na ordem de trabalhos não haver "Período de Antes da Ordem Dia", o que este acatou.-----

--- Reposta a normalidade no Plenário, e verificada, mais uma vez, a existência de *quórum*, o Senhor Presidente da Assembleia Municipal deu continuidade aos trabalhos da segunda reunião da quinta sessão da Assembleia Municipal de Mourão, passando-se imediatamente ao Ponto I da Ordem de Trabalhos: (**Ponto prévio- artigo 49º do Regimento da Assembleia Municipal de Mourão**): -----

I – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

--- Esclareceu o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** que a "Proposta de Ata" foi em devido tempo dada a conhecer aos Senhores Deputados Municipais, pelo que se iria dispensar a sua leitura. -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, alertou o Plenário para a necessidade de se fazer uma retificação à Proposta de Ata dada a conhecer oportunamente aos Senhores Deputados Municipais, na medida em que na mesma Proposta de Ata, a fls 257, estava referido no penúltimo parágrafo o seguinte: " (...) a Câmara continua a dever à CGA cerca de 340.00 € (...) ", quando das evidências documentais, ou seja dos documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Mourão e do que foi falado no Plenário, resulta que são € 340.000,00 e não 340,00 €, pelo que se trata, como é bom de ver, de um erro manifesto de escrita, passível de retificação a todo o tempo nos termos gerais do artigo 249º do Código Civil e do artigo 148º do CPA, por analogia.-----

-- Retificado o lapso, da Proposta de Ata, nesta parte, passou a constar: " (...) A Câmara continua a dever à CGA cerca de 340.00,00 € (...)".-----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** colocou a referida ata à discussão, tendo usado a palavra os seguintes Deputados Municipais: -----



--- **O Senhor Deputado Rui Pereira, do PS**, para referir que não concorda com a elaboração da ata antes de terminar a sessão e porque não consta da mesma que o Senhor Presidente da Mesa se ausentou da sala depois de ter feito várias perguntas à Senhora Presidente acerca do ponto b) da ordem de trabalhos e noutros momentos em que tal aconteceu, como foi o seu caso, foi a situação relatada na ata. E continuando, disse: " o Senhor Presidente foi eleito para exercer o cargo democraticamente e com isenção e não comportando-se como um líder de uma bancada, com cortes abusivos e sem razão do uso da palavra, sejam quais forem os ideais dos intervenientes (esquerdistas, direitistas, monárquicas, neoliberal ou até saudosistas do anterior regime), mas que são legítimas por terem sido eleitos democraticamente. Nunca se deve fazer calar uma voz independentemente do que diga. Peço que abandone a estratégia das falsas acusações e insultos gratuitos. Que o lápis azul que mudou a cor para amarelo fique na gaveta e que as atas reflitam o que se passa nestas assembleias municipais, porque estamos num estado de direito democrático e o Senhor tem o dever de respeitar. Deve ter o mínimo de cortesia, paciência, inteligência, flexibilidade e tolerância e respeito pelos outros, pois caso contrário nunca será respeitado no seu cargo e muito menos noutros cargos que o seu eventual futuro politico possa trazer". -----

--- **O Senhor Dr. Dimas Ferro** para referir que "a ata não reflete o que se passou na Assembleia e por isso sugere que tudo o que se passa seja vertido para a ata, e o que passou foi a falta de respeito pelos membros da Assembleia e que se verifica sistematicamente relativamente à Senhora Presidente da Câmara e a falta de respeito pelo concelho, que não se deve voltar-se a repetir. Todos os membros foram eleitos e mesmo que não se concorde com as suas opiniões devem as mesmas ser vertidas para a ata". -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes** para referir que ia invocar o artigo 56º do Regimento, alínea i) sobre a ata, alíneas c), e) e f) sobre o que se passou hoje, nomeadamente para ter oportunidade para responder ao Senhor Deputado da CDU. ---
--- Sobre a ata perguntou qual o fundamento para aprovar uma ata numa sessão que ainda não terminou, que pode ter ainda mais três reuniões. Relativamente ao n.º 1, alínea c) - sua defesa da honra- disse que " não aceita a justificação dada pela Mesa sobre a presença da Senhora Deputada Catarina Marques porque se trata de uma única sessão, com uma única senha de presença, devendo os deputados ser os mesmos desde a primeira, não se aplicando o regime de faltas". Mais referiu que iria pedir a quem de direito os pareceres que entender e apresentar os protestos que entendesse, e que " de acordo com o artigo 56º, alínea e) os Deputados têm o direito de participar nos debates da ordem do dia e têm o direito de interpelar a Mesa e invocar o Regimento as vezes que entenderem, a não ser que seja estipulado pela Mesa os tempos que os Deputados têm para debater os assuntos, o que ainda não foi feito. Agradece que a Mesa diligencie nesse sentido, porque nenhum Deputado



é obrigado a fazer uma intervenção e não poder voltar a falar, sobretudo quando é abordado na intervenção. Assim agradece que os tempos sejam definidos e que as pessoas possam livremente debater umas com as outras. "Quanto ao colega Deputado da CDU que está sensibilizado com o que se está a passar, o partido socialista também está a atingir o limite com que se passou, pois há pessoas que fazem um esforço para aqui estar, foram eleitas e na última reunião quando deveria ter sido consultado o plenário sobre o que fazer para prolongar a reunião por mais 60 minutos, a Mesa unilateralmente e depois do Senhor Presidente auscultar a sua disponibilidade, decidiram terminar a sessão à meia-noite, pelo que o Partido Socialista irá apresentar os protestos que entender de acordo com a lei e de acordo com o direito que lhe assiste". Terminou dizendo: " temos o dever de respeitar a Mesa e a Assembleia, temos o dever de respeitar os colegas Deputados, de respeitar quem os elegeu, mas também temos direitos de acordo com o Regimento, o que espera que a Mesa respeite. Sempre que a Mesa tome decisões com as quais não concordem recorrerá para o plenário de acordo com o Regimento, artigo, 56, alínea f)", referiu ainda a Senhora Deputada Municipal. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia**, em face do que tinha sido acabado de ser dito, informou que para repor a verdade dos factos e em defesa da dignidade da Mesa e dos seus membros, iria responder e debruçar-se sobre algumas das afirmações e insinuações que foram proferidas, as quais não têm razão de ser, faltando-lhes também o necessário suporte legal, tendo referido que na realidade os Senhores Deputados sempre tiveram e continuam a ter, e nunca lhe foi impedido ou cortado, o seu direito de participarem nas discussões dos assuntos da ordem do dia, a qual ainda nem tinha começado naquele momento; -----

--- Teria assim até razões mais que suficientes para nem sequer ter dado a palavra a quem na realidade teve toda a oportunidade de falar sobre os assuntos que entendeu e que nem sequer estavam relacionados com o tema em discussão. A verdade é que nunca cortou a palavra a nenhum Deputado Municipal quando este exerce legítima e regimentalmente o seu direito, no tempo e no modo certo, e quando das poucas vezes que o fez, fê-lo em condições extremas e perante claras violações do que diz o Regimento. -----

--- Mais referiu o **Senhor Presidente da Mesa** que no início dos trabalhos foi devidamente justificada e fundamentada a razão da presença na Mesa da Senhora Deputada Municipal, e Primeiro secretário da Mesa, Dr.^a Catarina Ascensão Silva Marques, por ser esse o seu entendimento, entendimento esse assenta no Regimento.-----

--- Continuando, o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** referiu que de acordo com o artigo 87º do Regimento, artigo 57º e 49º, n.º 6, da Lei n.º 75º e ainda do artigo 27º do CPA, de cada sessão ou reunião é lavrada uma ata, que deverá conter um resumo do que de mais essencial tiver acontecido, entendimento este que aliás já por várias vezes em



sessões anteriores tinha sido dado a conhecer ao Plenário, pelo que a Sr.^a Deputada Municipal Dr.^a Florbela Fernandes deveria antes de mais ler e estudar atentamente o Regimento, pois também é um dever seu conhecê-lo. Mais referiu o Senhor Presidente da Assembleia Municipal que quem lavra a ata, depois de ouvir as gravações, e já há muitos anos que o faz, é o Senhor Victor Vidigal, enquanto secretário nomeado para o efeito, o qual não deixou de ser honesto e de fazer um trabalho sério e imparcial pelo facto das pessoas que integram a Mesa serem de uma cor política diferente da anterior. A ele secretário nomeado para secretariar os trabalhos da Assembleia, e por ele Presidente da Mesa da Assembleia nunca foi imposto ou ordenado que levasse à ata coisas ou factos que no entendimento de quem lavra e redige a Ata não sejam importantes para constarem da mesma considerando os assuntos em discussão, pois ele tem total autonomia para tal, e que neste assunto ficasse bem assente a idoneidade e a imparcialidade das pessoas. -----

Relativamente ao conteúdo da "Ordem do Dia" da sessão do dia 28, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia esclareceu também que a "Ordem do Dia" foi da inteira responsabilidade da Câmara Municipal de Mourão, pois nem a Mesa nem o seu Presidente e nem sequer a Assembleia têm competências para apresentar estes assuntos para apreciação e votação. -----

E continuando, disse que a verdade é que qualquer pessoa minimamente avisada sabia perfeitamente que não seria possível debater e votar numa só reunião todos aqueles pontos levados pela Câmara Municipal à "Ordem do Dia", e que na sua opinião meramente pessoal havia pontos da "Ordem Dia" que poderiam ter sido apresentados numa próxima sessão da Assembleia. Mas não foi esse o entendimento de quem tem o poder de levar determinados assuntos à "Ordem do Dia", e que, portanto se as sessões eram demoradas tal deve-se simplesmente ao facto dos assuntos a discutir e a votar serem em grande número, não sendo sua nem da Mesa a responsabilidade por tal acontecer, mas sim da Câmara Municipal que exerce o seu direito legítimo; -----

--- Quanto à forma como foram encerrados os trabalhos **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** lembrou o Plenário que lhe compete a ele e só a ele enquanto Presidente da Mesa da Assembleia, que nem legalmente obrigado está a ouvir a Mesa, marcar as datas das reuniões e das sessões, e nunca no passado falou com ninguém acerca das datas das sessões, limitando-se quanto muito a comunicar informalmente e com muita antecedência, e ainda muito antes da publicação dos editais, à Senhora Presidente da Câmara a data por ele designada, o que também faz aos Senhores Deputados Municipais, apesar de não estar também legalmente obrigado a fazê-lo.-----

--- Mais esclareceu **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia** que entendeu, no entanto na anterior reunião, e por se estar perante uma situação excepcional, abordar informalmente algumas pessoas acerca de possíveis datas alternativas, verificando depois



que numa das datas sugeridas, uma quinta-feira seguinte, o Senhor segundo secretário da Mesa não poderia estar presente por razões profissionais, e que o trabalhador designado para secretariar os trabalhos da Assembleia não teria tempo suficiente para ouvir as gravações e redigir a Ata em 24 horas, até Sábado, uma das outras datas também sugeridas, e, por outro lado, o Regimento ser bem expresso ao dizer que as Assembleias devem ser marcadas preferencialmente às sextas-feiras. Perante estes factos, e no uso de um poder de decisão que em exclusivo lhe cabe, nos termos do Regimento da Assembleia agendou a 2ª reunião para sexta-feira;-----

--- Continuando referiu o **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** que foi e é seu entendimento que os pontos da ordem do dia que faltavam apreciar e votar eram de complexidade elevada e de importância decisiva para o Concelho de Mourão, dando exemplo disso mesmo a apreciação e votação da taxa máxima do IMI (Imposto Municipal sobre Imóveis), o Orçamento, as Grandes Opções do Plano, o Mapa de Pessoal da Câmara Municipal, cuja apreciação pelo Plenário da Assembleia Municipal deveria ser ponderada e cuidada, o que levaria a que, no dia 28 de novembro se ultrapassasse o limite máximo de 60 minutos permitido pelo nº 5 do artigo 36º do Regimento para que os trabalhos da Assembleia Municipal pudessem ser prolongados, não podendo como diz o regimento tais trabalhos ultrapassar esses mesmos 60 minutos de acréscimo. -----

--- Era, pois, por demais evidente, e que, como já tinha anteriormente dito, qualquer pessoa medianamente avisada sabia disso, a impossibilidade da Assembleia Municipal apreciar, com zelo, a totalidade dos pontos em falta (11 pontos), nada justificando, assim, o prolongamento de reunião por mais 60 minutos, até à 01.00 horas, quando se sabia que seria necessário marcar uma outra reunião da Assembleia Municipal para a continuação dos trabalhos da sessão originariamente marcada para o dia 28 de novembro. -----

--- Foi isso que aconteceu, e foi isso mesmo que, por ele, enquanto Presidente da Assembleia Municipal, foi fundamentado de facto e de direito, e que consta da respetiva ata que se iria votar, pelo que não compreende e não aceita as acusações infundadas de falta de respeito para com os Senhores Deputados e para com a Senhora Presidente da Câmara.

--- **O Senhor Presidente da Assembleia**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, chamou ainda a atenção do Plenário para o que o diz o Regimento no seu artigo 50º acerca do objeto das deliberações, tendo deixado evidente que só podem ser objeto de deliberação os assuntos incluídos na ordem do dia e tratando-se de sessão ordinária, e só no caso de urgência reconhecida e imperiosa, é que podem ser trazidos à ordem do dia assuntos que não conste da mesma, e que a ordem do dia deve incluir os assuntos indicados pelos membros do respetivo órgão desde que sejam da competência deste, e como se podia verificar todos os assuntos levados à ordem dia eram da competência exclusiva da Câmara Municipal de Mourão.-----



--- Relativamente aos incidentes acabados de acontecer, **o Senhor Presidente da Assembleia** lembrou o Plenário serem deveres dos Senhores Deputados Municipais, impostos por lei e pelo Regimento, nomeadamente, o dever de respeitar a dignidade da Assembleia e dos seus membros, observar a ordem e a disciplina fixadas no Regimento da Assembleia Municipal e acatar a autoridade pelo Regimento ou por lei conferida ao Presidente da Mesa ou a quem o substitua, bem como ser dever legal dos Senhores Deputados Municipais contribuir com a sua diligência e pelo seu empenhamento para a eficácia e o prestígio dos trabalhos da Assembleia Municipal, observando e cumprindo estritamente as leis e os regulamentos que regem o poder local democrático. -----

--- Seguidamente, e considerando ainda os factos ocorridos, continuando a dirigir-se ao Plenário, disse **o Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, que a Assembleia Municipal é o órgão deliberativo do município e constitui um palco privilegiado para a corporização plena da democracia, sendo na Assembleia Municipal que se discutem, devem discutir, e decidem os principais assuntos do concelho.-----

Ao longo dos últimos anos, a Assembleia Municipal de Mourão tem sido ferida, continuamente, na sua respeitabilidade e dignidade, e isso ele não permitiria enquanto for Presidente da Assembleia Municipal. Pelo contrário, tudo faria, dentro da lei, para estancar essa prática perniciosa e devolver à Assembleia Municipal a dignidade que merece, o protagonismo que a Lei lhe confere e a solenidade que os cidadãos do concelho de mourão exigem e merecem.-----

---- E continuando referiu ainda que a Assembleia Municipal tem de ser, e deve ser, um local de debate de ideias e da tomada das decisões, com o objetivo último de servir os interesses do concelho e não os interesses de apenas alguns ou de algumas famílias, não podendo ser e muito menos poder continuar a ser o anfiteatro de atitudes e comportamentos que, sem sustentação de factos verídicos ou base legal, apenas têm como finalidade desviarem a atenção do que é importante e esconderem a verdade que deve ser dita ao Povo do concelho de Mourão, e que nenhum Deputado Municipal, nem tão-pouco o Presidente da Assembleia Municipal de Mourão criou ou fez a lei.-----

---Terminou referindo que a lei é a lei de todo o País, e o Regimento foi aprovado pela Assembleia Municipal, sendo pois seu dever enquanto Presidente da Assembleia aplicar a lei e o Regimento por muito que isso custasse a algumas pessoas que talvez não estivessem habituadas a isso.-----

-- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Sara Correia** referiu que como o Senhor Presidente já tinha dito a Ata deve conter unicamente o que de fundamental e essencial se tiver passado e não todas as opiniões, o que se tornaria fastidioso para quem a elabora e sem qualquer interesse o que levaria a que ficasse desvirtuada a finalidade da Ata. Aproveitou para lembrar que o que aconteceu a semana passada e que "já voltou hoje a



suceder" era uma vergonha e uma falta de respeito para com a Câmara, para com a Assembleia e para com todos os presentes. "As coisas que se ouviram chamar ao Presidente desta Assembleia, devida e legalmente eleito envergonham-na seriamente e deveria também envergonhar a todos. O problema é que os Deputados do Partido Socialista não estavam habituados a ser contrariados. " A Dr.^a Florbela diz que já anda nisto há muito tempo", mas ela no pouco tempo que já são oito anos, e durante esses oito anos quantas vezes o Dr. Ilhéu fez, mal ou bem, coisas com que ela e os outros colegas da Coligação não concordavam. Os Senhores Deputados do Partido Socialista nunca se opuseram nunca reclamaram, nunca chamaram á atenção, mas ela nunca lhe chamou fascista ou outros nomes quaisquer. Respeitaram-no e dignificaram o cargo que ele tinha, o que não aconteceu aqui. Foi um vexame e uma vergonha. Havia sessenta minutos para acabar a Assembleia, achava que o Senhor Presidente poderia ter perguntado, não o fez mas decidiu como a lei lhe permite e no respeito pela lei, logo só havia que acatar a sua decisão. Os Deputados do Partido Socialista nunca foram mandados calar ao contrário dos outros, eles não estavam habituados, mas agora pelo menos nestes quatro anos têm de se habituar. Mas há efetivamente uma coisa que os distingue e é nestas alturas que se notam os princípios e as atitudes de um lado e os princípios e as atitudes do outro lado. -----

--- Seguidamente, e não havendo mais oradores inscritos, **o Senhor Presidente da Assembleia**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, colocou à votação do Plenário a Ata número 7/2014, correspondente à primeira reunião da 5^a (quinta) sessão ordinária da AMM, realizada nas instalações da Casa do Povo do Granja, no dia 28 de novembro de 2014, tendo a mesma merecido total aprovação, por maioria, com nove votos a favor, sete votos contra dos Senhores Deputados Municipais Dr. Dimas Ferro, Dr.^a Florbela Fernandes, Rui Pereira, José Franco, Hugo Lopes, António José Dias e Agostinho Pardal, e duas abstenções dos Senhores Deputados Municipais Dr.^a Catarina Marques e António José Ferreira. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** fez declaração de voto em nome do Grupo Municipal do Partido Socialista, tendo dito que "*os Deputados do Partido Socialista não podem votar a favor uma ata que é censurada, nada tendo a ver com o funcionário que a subscreve e que dispões de poucas condições, pelo qual tem a maior consideração, mas nunca nos outros tempos eram censuradas as atas e eram distribuídas a todos ao mesmo tempo. Sabe que a elaboração da ata é da responsabilidade da Mesa, mas o Senhor Presidente tem acesso a ela primeiro que os membros e depois faz as correções que entende. Alguns anteriores membros do PSD votavam contra a ata e o Senhor Secretário era o mesmo. Os Deputados do Partido Socialista votaram contra porque a ata não espelha o que se passou na primeira reunião desta sessão da Assembleia Municipal*".

- Passou-se, de seguida, à continuação da análise da Ordem do Dia: -----



c) RELATÓRIO SEMESTRAL SOBRE A EXECUÇÃO DO PLANO DE SANEAMENTO FINANCEIRO, APRESENTADO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO

- O senhor Presidente da Mesa da Assembleia, referiu que a Proposta foi em devido tempo disponibilizada a todos os Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura. -----
- A mencionada Proposta dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número nove), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----
- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** não prestou esta mais qualquer informação relevante acerca do mesmo assunto. -----
- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** declarou aberto o período de inscrições para intervenção, tendo-se inscrito e usado a palavra: -----
- A **Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes**, do PS, para dizer que o grupo do Partido Socialista se congratula pelo esforço da Câmara Municipal de Mourão em levar por diante este trabalho difícil mas meritório, dados os constrangimentos impostos às autarquias. O PAEL veio juntar ainda mais alguns constrangimentos sérios, mas o trabalho de qualidade que a Câmara tem vindo a desenvolver leva a que nos permita felicitar o Executivo. -----
- O **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que "em 2009 apareceu este Plano de Saneamento Financeiro que se dizia ser a solução do problema do Município, mas o certo é que se gastou o dinheiro não se sabe onde e o saneamento financeiro não foi feito. Diz-se que foi feito um trabalho meritório mas então qual o motivo que fez com que se tivesse de entrar no PAEL, que é o mesmo que mergulhar não no Guadiana mas no Alqueva? A forma como foi concebido, por um Ministro do PSD, pede-nos a nós que apoiemos um esquema com o qual nunca concordámos. Afinal nunca foi meritório nem eficiente, e a única coisa que se fez foi pedir dinheiro para pagar dívida em cima de dívida, e a dívida continua a aumentar. Assim, apareça uma coisa que ainda não está instituída e já estamos a pagar para ela, o famoso FAM, para o qual a maioria das Câmaras tem uma providência cautelar contra ele e nós já estamos a pagar 10% das receitas para esse fundo, por isso não qualquer mérito nisto tudo. -----
- O **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que se sabe bem o esforço do Executivo para cumprir o Plano, mas as medidas extraordinárias como a venda de património foi executada dadas as condições financeiras do país, e depois do Plano aprovado as condições do empréstimo foram alteradas, o que agravou a situação. Como o relatório diz, o Estado não cuida nem protege quem está em processo de saneamento financeiro, que tem de tomar medidas contrárias à evolução desfavorável quer das receitas quer dos preços de mercado dos bens e serviços consumidos. Num Município do interior



com poucas receitas, só com as transferências do Estado como é possível chegar a bom porto?-----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, ausentou-se da Mesa, e, **na qualidade de Deputado Municipal**, dirigindo-se ao Plenário, disse: -----

"Relativamente à Execução do Plano de Saneamento Financeiro, Plano este que foi aprovado pela Câmara Municipal de Mourão em 15 de setembro de 2009, e pela Assembleia Municipal de Mourão em 24 de setembro do mesmo ano de 2009, ou seja, ainda no anterior mandato autárquico, onde havia maioria do Partido Socialista na Câmara Municipal e na Assembleia Municipal, e que deu origem a mais um empréstimo à Câmara de Mourão, o Relatório enviado pela mesma Câmara de Mourão, na pessoa da Senhora Presidente, diz, sempre, mês após mês, a mesma coisa. Nada inova, nada de novo nos diz.-----"

--- Mas, para além de se repetir fastidiosamente sessão após sessão, o Relatório que nos foi enviado pela Câmara Municipal tenta justificar o injustificável, ou seja, procura "desculpas esfarrapadas" que todos nós sabemos não serem justificação justificada, passe a redundância, já que tais desculpas, por falta de realidade fáctica de suporte, não se podem considerar como justificação para os graves problemas que o Concelho de Mourão atravessa ao nível económico, financeiro e social. No entanto, apesar disso tudo, uma coisa de verdade diz o Relatório: o Plano de Saneamento Financeiro continua a sofrer desvios desfavoráveis conforme resulta evidente dos respetivos documentos disponibilizados pela Câmara. -----

--- Assim, dos documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Mourão está evidenciado que:-----

- a)- O **"Passivo de Médio e Longo Prazo"**, em finais de Maio de 2014, bastante desatualizado portanto, já é superior ao que existia a 31 de dezembro de 2013; -----
- b)- A Rúbrica **"Proveitos e Ganhos Extraordinários"** apresenta um valor baixíssimo relativamente ao previsto em cerca de menos 97% !!!;-----
- c)- Os **"Custos com Pessoal"** aumentaram 7% apesar de neste ano de 2014 se terem reformado 2 trabalhadores;-----
- d)- Os **"Custos e Perdas Financeiras"** aumentaram em 50%;-----
- e)- O **Fundo de manei**o é negativo;-----
- f)- O valor do **"Endividamento Líquido"** apresenta, face ao Plano de Saneamento Financeiro, um comportamento desfavorável, quer dizer negativo, de € 1.382,178 Euros, ou seja, cerca de 277 mil contos em moeda antiga;-----
- g)- O **"Endividamento a Médio e Longo Prazo"** regista um aumento de € 161.117,00 € de 2013 para Maio de 2014, mais de 32.000 contos em moeda antiga.-----

---Caros Deputados Municipais: muitas desculpas se poderão dar relativamente a este descalabro financeiro, sendo exemplo disso mesmo as desculpas ou justificações dadas pela



Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mourão, mas o que é verdade, e está assinado pela mesma Senhora Presidente da Câmara é que se verifica uma diminuição das receitas próprias da Câmara.-----

--- Portanto, não posso deixar de perguntar:-----

a)- Senhora Presidente da Câmara Municipal de Mourão, pode-me dizer, ou explicar, como é que um concelho pode aumentar as receitas próprias, quando nada fez e nada faz para as pessoas, nomeadamente os mais jovens, não emigrem ou não irem viver para outros concelhos vizinhos, onde o IMI, a Derrama e o preço da água são mais baratos? -----

b)- Senhora Presidente: V. Ex^a que já ocupa, há muitos anos, lugares no executivo permanente da Câmara Municipal de Mourão como vereadora, pode-me dizer o que tem sido feito para que os jovens não abandonem o concelho? -----

Portanto, Senhores Deputados Municipais, de tudo isto resulta, e conforme podem ver do relatório que têm nas vossas mãos, que desse mesmo Relatório, só consta uma sugerida ordem. Diz o Relatório de que estamos a falar: O Executivo da Câmara Municipal de Mourão, [maioritário do PS] não terá outra hipótese senão apresentar um Plano de Recuperação Financeira e uma candidatura imediata a um [mais um] empréstimo do Fundo de Apoio Municipal (FAM) a mais de 20 anos.-----

Ou seja, o Relatório diz, ou antes, manda e ordena à CMM, que é necessário e imprescindível que, para sobreviver a este desastre e a esta anarquia financeira, a Câmara tem que contrair mais um empréstimo, que todos nós iremos pagar, para que meia dúzia de pessoas se aproveitem do dinheiro do empréstimo para continuarem a fazer política partidária e não fiquem na situação de desempregados políticos, pois nas suas vidas apenas fizeram política, aliás muita má política, e pouco mais sabem fazer que não seja má e desastrosa política. -----

Sobre tudo isto o que tem a Senhora Presidente da CMM a dizer?" -----

*--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, esta, não respondendo ao perguntado, recordou o Senhor Presidente da Mesa que quem convidou os jovens a emigrar não foi a Presidente da Câmara Municipal de Mourão mas sim o Senhor Primeiro Ministro deste País, e relativamente aos preços da água dos municípios vizinhos informou que vários, nomeadamente os que fazem parte das Águas do Centro Alentejo, foram os que solicitaram o envio dos regulamentos aprovados em Mourão, para atualizarem os seus preços; -----*

Que o Relatório já tinha sido enviado aos membros do governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais para acompanhamento, nos termos do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 38/2008, de 7 de Março, e até hoje ainda não tinha recebido qualquer informação de que o Município esteja a violar a Lei, e que os custos com pessoal aumentaram porque se pagou à Caixa Geral de Aposentações. "Há pessoas que se



aposentaram e ainda estão a ser pagas pelo Município”, tendo informado que estava pedida uma audiência ao Senhor Ministro das Finanças para resolver esta situação. -----

d) – APRECIÇÃO DO PARECER DO AUDITOR EXTERNO ACERCA DA INFORMAÇÃO FINANCEIRA SEMESTRAL

--- O documento de base que suporta o “Parecer do Auditor Externo”, foi, também, em devido tempo, disponibilizado a todos os Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura. -----

--- O mencionado documento dada a sua extensão fica arquivado em pasta anexa (documento número dez), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal**, esta informou que por imposição legal a Câmara foi obrigada a contratar um Revisor Oficial de Contas para efetuar a respetiva auditoria e fez uma apresentação sucinta da atividade desenvolvida por aquele Revisor e explicou na generalidade o teor do seu parecer relativamente às contas do Município. -----

--- Abertas as inscrições, usaram da palavra os seguintes Deputados Municipais: -----

--- O **Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que não recebeu este documento e que está frequentemente a receber os documentos retalhadamente e alguns até nem os recebe, pelo que solicita a atenção da Mesa, tendo o Senhor Presidente da Mesa informado que iria averiguar o que se poderia estar a passar-se e diligenciar no sentido de resolver o problema que eventualmente exista. -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, ausentou-se da Mesa, e, **na qualidade de Deputado Municipal**, dirigindo-se ao Plenário, proferiu a seguinte intervenção:-----

--- “ Do Parecer do Auditor Externo acerca da Informação Financeira Semestral da Câmara Municipal de Mourão, resulta mais do que evidente uma grande machadada na credibilidade e na veracidade da contabilidade da Câmara Municipal, ou seja, é uma grave e severa crítica acerca da forma como a contabilidade da Câmara é feita, o que, por outras palavras, não poderá deixar de ser entendido como uma patente censura à forma e ao método como a contabilidade municipal está a ser executada.-----

Na verdade, no ponto 9 do Parecer do Auditor Externo, consta explícita e impressivamente o seguinte, e passo a citar: “ As demonstrações Financeiras a junho de 2014 não contemplaram o reconhecimento das depreciações do período, nem a estimativa de encargos com férias e subsídios de férias”.-----

Meus caros amigos, de acordo com o Auditor Externo, o reconhecimento desses efeitos teria um impacto global negativo nos resultados do [mesmo] período, junho deste ano de 2014, e estamos em Dezembro, no montante de 1.274.000,00 (cerca de 248 mil contos em



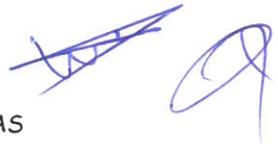
moeda antiga), encontrando-se [assim] a situação líquida do Município sobreavaliada em igual montante...”], ou seja, no 1.274.000,00 €, cerca de 248 mil contos em moeda antiga. No Ponto 10 do Parecer, diz o mesmo Auditor Externo que tendo em vista a obtenção de uma segurança moderada, e não absoluta ou total, a informação financeira do período de seis meses, findo em 30/06/2014, se encontra afetada por *distorções materialmente relevantes*, e sublinho a expressão “distorções materialmente relevantes” que afetam a sua conformidade com os princípios contabilísticos geralmente aceites”, ou seja, digo eu agora, com os princípios contabilísticos que constam da lei, nomeadamente do POCAL. E conclui o Senhor Auditor Externo que a situação líquida do Município de Mourão, no montante de € 10. 396.368,27 [dez milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito euros e vinte e sete cêntimos] corrigida dos defeitos que referi, é inferior a 50% do total do património.-----

Quer dizer, o património, todos os bens da Câmara Municipal de Mourão, é equivalente a metade do valor contabilístico relativo á situação líquida do Município de Mourão, no montante de € 10. 396.368,27 [dez milhões trezentos e noventa e seis mil trezentos e sessenta e oito euros e vinte e sete cêntimos], ou seja, aproximadamente 2 milhões e oitenta e cinco contos.-----

Podemos, portanto, dizer, salvo melhor opinião, que da evidência documental, isto é dos documentos fornecidos pela Câmara Municipal de Mourão, resulta uma manifesta tentativa de esconder a real situação de “falência”, repito, falência, da Câmara, que, apesar de “não ter dinheiro para mandar cantar um cego”, continua a “assobiar para o ar” como se nada se passasse, e a fazer contratos com os amigos do partido e os familiares mais próximos da estrutura política local do Partido Socialista, sem se preocupar se no mercado (concorrência) há preços mais baixos que atinjam os mesmos objetivos pretendidos pela contratação.-----

Pergunto, pois, à Senhora Presidente da Câmara Municipal: sobre isto tem alguma coisa a dizer? -----

--- A **Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes** para referir que “mais uma vez o grupo do Partido Socialista vem reconhecer o grande trabalho e esforço do Executivo, e o relatório apresentado é similar ao de muitas Câmaras”. Mais referiu que “a Senhora Presidente explicou as distorções materiais apontadas e que deverá reiterar pois parece não terem sido entendidas. O camara da CDU tem sempre intervenções que são interessantes pois a CDU nunca tem responsabilidades porque não governa, mas critica e não apresenta soluções, em especial para o desenvolvimento do concelho, para melhorar as condições financeiras, para evitar o PAEL, em Mourão, porque no Montijo e no Barreiro também o fizeram”. Quanto aos ordenados dos trabalhadores serem sagrados, o seu “de sagrado nada



tem porque já lhe tiraram 300 euros e foi o PSD e o CDS". Quanto à emigração escusa-se a responder pois a Senhora Presidente já respondeu. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis** para dizer que "é preciso saber explicar o relatório que é um documento técnico que a Senhora Presidente naturalmente não sabe. Foi o primeiro em que as contas foram auditadas e o POCAL alterou a metodologia de apreciação de contas. O relatório diz que as depreciações não estão feitas e espera-se que no final do ano já estejam. No que respeita à previsão do subsídio de férias e férias que são do ano anterior já deveriam estar provisionadas e não estão. Se tivesse a análise do cálculo era o deferimento entre o que deveria estar no ano de 2013 e das contas de 2014, e essa diferença é que falta nas contas. Evidentemente que o Revisor tem que se defender e ir buscar o livro e fazer um chek list do viu e não viu. Há coisas que faltam verificar, como as depreciações, que é uma taxa sobre a vida útil para ser ainda amortizado." Já numa anterior Assembleia tinha questionado o critério de volumetria do custo a que as coisas foram consideradas e qual o justo valor. Não se pode tomar à letra sem se saber o real valor, que o próprio revisor não quantificou. O que são distorções materialmente relevantes, um euro ou um milhão de euros?". Terminou referindo que espera que no próximo relatório e contas esteja lá quantificado o valor real das coisas. Tentou apenas dar uma explicação técnica do documento. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que depois de ouvir a explicação do Senhor Deputado Dr. José Pedro tinha ficado mais esclarecido sobre o documento. Chamou a atenção para a ênfase do documento que esclarece que embora o Município tenha dívida elevada ainda assim é inferior a 50% do seu património. "É a primeira certificação de contas, que acarreta custos, mas revela a transparência existente".

e) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA "PRIMEIRA ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO PARA O ANO DE 2014"

--- O senhor Presidente da Mesa da Assembleia, referiu que a Proposta foi em devido tempo disponibilizada a todos os Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura. -----

--- A mencionada Proposta dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número onze) ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara** para dizer o que tivesse por conveniente, referiu a mesma que se pretende com esta alteração adequar o mapa de pessoal à nova estrutura e reorganização dos serviços municipais publicada pelo Despacho n.º 13458/2014, de 5 de novembro, e também para criar o lugar fiscal municipal a integrar no serviço de fiscalização municipal. -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa** alertou para o facto de não se recordar do mapa de pessoal para o ano de 2014 ter sido votado pela Assembleia, mas só a reorganização dos



serviços, e que já na sessão de 11 de janeiro de 2014 tinha chamado a atenção para este facto, pelo que não havendo mapa de pessoal de 2014 aprovado pela Assembleia Municipal ele juridicamente não existe, logo também não se justifica ser alterado o que não existe juridicamente. Perguntou assim se a Senhora Presidente da Câmara pretende manter este ponto à discussão e votação, tendo a Senhora Presidente informado que mantém a proposta. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo o **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que o mapa de pessoal de 2014 estava anexo ao orçamento, pelo que aprovando-se aquele documento também se aprovou o mapa. -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com dez votos a favor e oito votos contra dos Senhores Presidente da Mesa e primeiro e segundo secretários, e dos Senhores Deputados Municipais, Dr.^a Sara Correia, Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes e Dr. Rui Passinhas. -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ausentou-se da Mesa, e, **na qualidade de Deputado Municipal**, fazendo **declaração de voto**, dirigiu-se ao Plenário e disse: ----

"O mapa de pessoal de qualquer organismo da administração pública, mesmo a local, é o documento que contém o número e a caracterização de postos de trabalho que o órgão ou serviço necessita para o desenvolvimento da sua atividade.-----

--- De acordo com a lei os mapas de pessoal são aprovados, mantidos ou alterados pela entidade competente para a aprovação da proposta de orçamento, no caso concreto, deverão ser aprovados por esta Assembleia Municipal.-----

Conforme consta da Ata nº 1/2014, referente à sessão desta Assembleia Municipal, realizada no dia 11 de janeiro de 2014, eu, enquanto Deputado Municipal, na "Declaração de Voto" que sustentou o meu voto contra a proposta de orçamento municipal para 2014, apresentado pela Câmara Municipal, alertei para o facto da Câmara Municipal de Mourão não ter cumprido, e por isso mesmo, ter "... violado o preceituado na alínea o) do artigo 25º da Lei 75/2013 que obriga a que, sobre proposta da Câmara Municipal, seja a Assembleia Municipal, no âmbito das suas competências de apreciação e fiscalização, a aprovar os mapas de pessoal dos serviços municipais, mapas esses referidos no artigo 5º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, na sua atual redação, sendo que esta aprovação do mapa de pessoal para 2014...", deveria ser independente e autónoma da aprovação das opções do plano e da proposta de orçamento para o mesmo ano, conforme resulta de forma bem clara da alínea a) do artigo 25º da já citada Lei 75/2013. Nem " (...) a Câmara Municipal de Mourão tão-pouco deliberou neste sentido, nem a Senhora Presidente da Câmara requereu



ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal que a proposta visando a aprovação do mapa de pessoal dos serviços municipais para o ano de 2014 fosse levada à "Ordem do Dia" da Sessão Extraordinária da Assembleia Municipal de Mourão marcada para o dia 11 de janeiro..." de 2014.-----

Ora, como o "Papa de Pessoal do Município de Mourão para o ano de 2014 não foi apreciado, nem votado em Assembleia Municipal", não tendo, conseqüentemente, sido aprovado, ele pura e simplesmente juridicamente não existe, sendo esta inexistência mais uma descarada e clara violação da lei por parte da Câmara Municipal de Mourão.-----

Assim, nada justifica que, agora, a Câmara Municipal de Mourão venha propor a sua alteração.-----

Ou seja, o que a Câmara Municipal de Mourão agora propõe é que esta Assembleia Municipal vote uma alteração a uma coisa que não foi aprovada, e que juridicamente não existe, o que não faz qualquer sentido, e que demonstra, por si mesmo, a anarquia e a incompetência que reina na Câmara Municipal, onde reina, e manda mal o PS de Mourão. -- Assim, nada mais restava a esta Assembleia Municipal que não fosse rejeitar/votar contra a proposta apresentada pela Câmara Municipal sob o título de "Primeira Alteração ao Mapa de Pessoal do Município de Mourão do ano de 2014", porque tal "Proposta" é uma não proposta e não cumpre a lei deste País. Não se pode alterar algo que não existe" -----

f) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO MAPA DE PESSOAL DO MUNICÍPIO DE MOURÃO PARA O ANO DE 2015

--- O senhor Presidente da Mesa da Assembleia, referiu que a Proposta foi em devido tempo disponibilizada a todos os Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura. -----

--- A mencionada Proposta dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número doze), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara** para dizer o que tivesse por conveniente, tendo a mesma referido que o mapa prevê as mesmas situações da alteração e engloba todo o pessoal já ao serviço do Município. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, não se verificando qualquer inscrição. -----

--- Não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com dez votos a favor e oito votos contra dos Senhores Presidente e primeiro e segundo secretários da Mesa, e dos Senhores Deputados Municipais, Dr.ª Sara Correia, Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes e Dr. Rui Passinhas. -----



g) – REAPRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE FIXAÇÃO DA TAXA DO IMI (IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS), A APLICAR NO ANO ECONÓMICO DE 2015

--- O documento, foi, em devido tempo, disponibilizado a todos os Senhores Deputados Municipais, pelo que se dispensou a sua leitura. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara** para dizer o que tivesse por conveniente, tendo a mesma solicitado que fosse retirado este ponto da ordem dia porque nesta data já não se justificava a tomada de decisão em virtude do prazo para a comunicação da taxa aplicar ser de 30 de novembro, pelo que a mesma iria ter as mesmas consequências que no ano anterior, ou seja, a comunicação via Internet já não poder acontecer, e por outro qualquer meio escrito não ser considerada. -----

--- Seguidamente o Senhor Presidente da Mesa informou que sendo esta matéria competência da Câmara Municipal e levada à ordem do dia por indicação da mesma, a Mesa em princípio nada teria a obstar relativamente à retirada do ponto da ordem dia, tendo perguntado se algum Senhor Deputado tinha alguma opinião em contrário ou alguma observação a fazer, não tendo havido qualquer pedido de intervenção por parte dos Senhores Deputados. -----

h) – APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DO “PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS”

--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os Senhores Deputados Municipais, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “*Aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município*”.”-----

Tendo em vista o cumprimento do preceito legal acima citado, conjugado com as deliberações tomadas por este Executivo, nas suas reuniões ordinárias, de 6 de outubro de 2014 e de 17 de novembro de 2014, cujos teores seguidamente se transcrevem, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, a proposta de Alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas:-----

DELIBERAÇÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

6. PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS-----



Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise do projeto de alteração do regulamento em epígrafe, do seguinte teor:-----

“Nota Justificativa

O presente projeto visa alterar parte dos artigos 15.º, 55.º, 60.º, 62.º, 63.º, 66.º, 69.º, 72.º, 79.º, 80.º, Anexo I e Anexo II do Regulamento do serviço de abastecimento público e do serviço de saneamento de águas residuais urbanas, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 15.º

Atendimento ao público

1.
2. O atendimento ao público é efetuado nos dias úteis de acordo com o horário publicitado no sítio da internet e nos serviços da entidade gestora, tendo uma duração mínima de 7 horas diárias.
3.

Artigo 55.º

Leituras

1.
2.
3.
4.
5. A Entidade Gestora disponibiliza aos utilizadores meios alternativos para a comunicação de leituras, nomeadamente, através de:
 - a) Internet através do correio eletrónico: servico.aguas@cm-mourao.pt;
 - b) Telefone através do número 266 560 014;
 - c) Balcão Único do Município de Mourão no edifício Paços do Concelho.

Artigo 60.º

Leituras

1.
2.
3.
4.
5. A Entidade Gestora disponibiliza aos utilizadores meios alternativos para a comunicação de leituras, nomeadamente, através de:
 - a) Internet através do correio eletrónico: servico.aguas@cm-mourao.pt;
 - b) Telefone através do número 266 560 014;
 - c) Balcão Único do Município de Mourão no edifício Paços do Concelho.

Artigo 62.º

Contrato de fornecimento e de recolha



1.
2.
3.
 - a)
 - b)
 - c)
 - d)
 - e)
 - f)
 - g)
4.
5. Os proprietários dos prédios ligados à rede pública, sempre que o contrato de fornecimento não esteja em seu nome, devem solicitar aos respetivos ocupantes que permitam o acesso da Entidade Gestora para a retirada do contador, caso ainda não o tenham facultado e a Entidade Gestora tenha denunciado o contrato nos termos previstos no Artigo 67.º.
6. Sempre que haja alteração do utilizador efetivo do serviço de abastecimento de água, o novo utilizador, que disponha de título válido para ocupação do local de consumo, deve solicitar a celebração de contrato de fornecimento antes que se registem novos consumos, sob pena da interrupção de fornecimento de água, salvo se o titular do contrato autorizar expressamente tal situação.
7. Se o último titular ativo do contrato e o requerente de novo contrato coincidirem na mesma pessoa, aplica -se o regime da suspensão e reinício do contrato a pedido do utilizador previsto no Artigo 66.º
8. Não pode ser recusada a celebração de contrato de fornecimento com base na existência de dívidas emergentes de:
 - a) Contrato distinto com outro utilizador que tenha anteriormente ocupado o mesmo imóvel, salvo quando seja manifesto que a alteração do titular do contrato visa o não pagamento do débito;
 - b) Contrato com o mesmo utilizador referente a imóvel distinto.
9. Quando o serviço de saneamento de águas residuais seja disponibilizado simultaneamente com o serviço de abastecimento de água o contrato é único e engloba os dois serviços.
10. Nas situações não abrangidas pelo n.º 8, o serviço de saneamento de águas residuais considera -se contrato desde que haja efetiva utilização do serviço e a Entidade Gestora remeta por escrito aos utilizadores as condições contratuais da respetiva prestação.

Artigo 63.º

Contratos especiais

1.
2.
 - a)
 - b)



3.
 - a)
 - b)
4.
5. Quando as águas residuais não domésticas a recolher possuam características agressivas ou perturbadoras dos sistemas públicos, os contratos de recolha devem incluir a exigência de pré -tratamento dos efluentes antes da sua ligação ao sistema público, de forma a garantir o respeito pelas condições de descarga, nos termos previstos no Artigo 21.º

Artigo 66.º

Suspensão e reinício do contrato

1.
2. A suspensão do fornecimento e da recolha previstas no número anterior depende do pagamento da respetiva tarifa, nos termos da alínea g) do n.º 4 do Artigo 72.º, e implica o acerto da faturação emitida até à data da suspensão tendo ainda por efeito a suspensão do contrato e da faturação e cobrança das tarifas mensais associadas à normal prestação do serviço a partir da data da suspensão.
3.
4.
5.
6.

Artigo 69.º

Caução

1.
 - a) No momento da celebração do contrato de fornecimento de água, desde que o utilizador não seja considerado como consumidor na aceção da alínea n) do Artigo 6.º;
 - b)
2.
 - a)
 - b)
3.
4.

Artigo 72.º

Estrutura tarifária

1.
 - a)
 - b)
 - c)



[Handwritten signature and scribbles]

- 2.
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)

3.

- 4.
- a)
- b)
- c)
- d)
- e)
- f)
- g)
- h)
- i)
- j) Alteração do local do contador;
- k) Ligação temporária ao sistema público, designadamente para abastecimento a estaleiros e obras e zonas de concentração populacional temporária;
- l) Informação sobre o sistema público de abastecimento e de saneamento em plantas de localização;
- m) Fornecimento de água em autotanques, salvo quando justificado por interrupções de fornecimento, designadamente em situações em que esteja em risco a saúde pública;
- n) Desobstrução de sistemas prediais e domiciliários de saneamento;
- o) Instalação de medidor de caudal, quando haja lugar à mesma nos termos previstos no Artigo 57.º, e sua substituição;
- p) Verificação extraordinária de medidor de caudal a pedido do utilizador, salvo quando se comprove a respetiva avaria por motivo não imputável ao utilizador;
- q) Leitura extraordinária de caudais rejeitados por solicitação do utilizador;
- r) Outros serviços a pedido do utilizador, nomeadamente, reparações no sistema predial ou domiciliário de abastecimento e de saneamento.

5.

Artigo 79.º
Tarifários especiais



[Handwritten signature and scribble]

1.

a)

i)

ii)

b) Utilizadores não-domésticos — tarifário social, aplicável às autarquias locais, às associações sedeadas na área geográfica do Município de Mourão, a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas.

2.

a)

b)

3.

4. O tarifário social para utilizadores não-domésticos consiste na aplicação de uma redução de 70% face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos.

Artigo 80.º

Acesso aos tarifários especiais

1.

a)

b)

c) Atestado de residência e de composição do agregado familiar a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência.

2.

3.

a)

b)

c)

ANEXO I

Termo de responsabilidade do autor do projeto

(Projeto de execução)

(Artigo 39.º do presente Regulamento e artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, com a redação dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010, de 30 de março)

.....
.....

ANEXO II

Minuta do Termo de responsabilidade

(Artigo 40.º)

.....



Paços do Município de Mourão, 2 de outubro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise do projeto de alteração do regulamento acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou o mesmo à votação, tendo o Executivo deliberado:

- a) **Aprovar o referido projeto alteração de Regulamento;**
- b) **Submeter o projeto de alteração agora aprovado à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam votar contra em virtude de não disporem de elementos e tempo suficientes para a devida análise do documento.-----

DELIBERAÇÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

4. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

Pela senhora Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de alteração do regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2014/10/06, donde consta a Informação da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, n.º 29/2014, de 2014/11/14, que a seguir se transcreve:-----

"Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DE ÁGUA E DO SERVIÇO DE SANEAMENTO DE ÁGUAS RESIDUAIS URBANAS

A Câmara Municipal na sua reunião de 2014/10/06 deliberou aprovar o projeto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 54/2014, de 7 de outubro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, convidando todos os interessados a consultar o projeto de alteração, acima mencionado, e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de alteração ao regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:-----



- **Aprovar a Alteração do Regulamento do Serviço de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas, e apresentar a mesma, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.-----

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 20 de novembro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** para dizer o que tivesse por conveniente, disse a mesma que este assunto voltou a ser reapreciado em virtude do tarifário social para utilizadores não-domésticos, como é o caso das associações, freguesias, bombeiros, etc., terem um valor muito elevado apesar das bonificações já estarem consagradas na primeira versão. Ao proceder-se a estas alterações entendeu-se promover outras pequenas modificações de pormenor em função de constrangimentos verificados no decurso da aplicação do regulamento. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo os seguintes Deputados Municipais: -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, ausentou-se da Mesa, e, **na qualidade de Deputado Municipal**, dirigindo-se ao Plenário, informou que se congratula com a medida de aplicação de tarifários especiais para entidades que prossigam fins de interesse público, e proferiu a seguinte intervenção:-----

" O Documento enviado pela Câmara Municipal de Mourão a esta Assembleia Municipal, nada nos permite apreciar acerca da Proposta de Alteração ao Regulamento do Serviço de Abastecimento Público e do Serviço de Saneamento de Águas Residuais Urbanas do Concelho de Mourão.-----

O Documento limita-se a enumerar, unicamente, os números ou as alíneas do Regulamento em vigor que se pretendem alterar, sem que nada nos informe acerca do seu contexto, nomeadamente dos números e das alíneas que se manterão inalteradas, e a sua necessária conexão sistemática no Regulamento final.-----

Deveria a CMM, mais que não fosse tendo presente o princípio da colaboração entre órgãos autárquicos, mas sobretudo por questões de transparência, ter inserido, sistematicamente, as alíneas e os números a alterar englobando-as no corpo do respetivo artigo que de acordo com a "Proposta" se manterá em vigor, apresentando, assim, uma "Proposta" integrada, sistematizada e atualizada, o que poderia ter sido alcançado através da aproximação à técnica legislativa da "republicação".-----



*Também poderia a Câmara ter enviado o Regulamento atualmente em vigor para que os Senhores Deputados pudessem, facilmente, verificar o que a Câmara Municipal de Mourão propõe alterar.-----
Como tal não aconteceu, tendo a Câmara, pelo contrário, optado pelo mais fácil, mas também o menos transparente, não tendo os elementos necessários que me permitam, objetivamente, avaliar sobre o mérito da "Proposta" de alteração, e como, enquanto Deputado Municipal, não darei mais "cheques em branco" a este executivo Camarário, irei votar contra".-----*

--- O **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que "a alteração mais visível é a redução em 70% das tarifas dos utilizadores não-domésticos e que o Senhor Presidente da Mesa fez alguma conclusão com os tarifários sociais. Com esta alteração fica visível a preocupação do Executivo para com as associações (bombeiros, IPSS, lares, freguesias) o que permite uma grande ajuda a estas entidades, numa altura em que não há quaisquer outros apoios como os subsídios. Mais referiu que fica triste por o Senhor Presidente votar contra esta alteração". -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo**, da CDU, para referir que esta questão dos tarifários da água já tinha sido amplamente debatida e quando há aumentos dos preços, numa população tão envelhecida, provoca realmente constrangimentos, tendo voltado a repetir o alerta de não ter recebido o documento. Perguntou depois à Senhora Presidente da Câmara em nome da CDU: "anteriormente havia pessoas que não pagavam água ou eram favorecidas no abastecimento de água e quando o sistema mudou por acaso não foram enviadas faturas de centenas de euros a pessoas que não têm possibilidade, que estão no rendimento social de inserção e outras que afinal até têm bons rendimentos mas que lhe foi limpa a fatura e começaram de novo? Bem podem dizer que não mas é o que se fala. Quanto à Senhora Deputada Florbela lembra que isto era uma coisa que jamais a CDU faria, mas está a acontecer em Mourão". -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Dr. Dimas Ferro** para "dar os parabéns à Câmara por apresentar este documento tecnicamente suportado, que requereu trabalho de campo e é uma forma de mitigar os problemas e mostra uma preocupação social e cuidado em minimizar o impacto das medidas para as pessoas e entidades meritórias, que necessitam desta ajuda". Mais referiu que sendo uma boa proposta convida o Senhor Deputado José Ramalho a votar favoravelmente, tendo o Senhor Deputado Dr. José Francisco Ramalho respondido que como disse inicialmente aplaude estas medidas, mas reclama é da forma como o documento é apresentado não conseguindo avaliar o mesmo na sua globalidade. É na perspetiva da sistematização das normas do documento apresentado, sendo apenas a sua opinião mas um vigoroso voto de protesto pela forma como foi disponibilizado. -----

--- Seguidamente a **Senhora Presidente da Câmara** respondeu ao Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo dizendo que " não foram cobradas as dividas anteriores à data da entrada em vigor dos novos procedimentos agora regulamentados, uma vez que as mesmas



prescreveram”, e que as comunicações de suspensão do serviço são todas referentes a consumos posteriores a esta data. -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com onze votos a favor, um voto contra do Senhor Presidente da Mesa, e seis abstenções dos Senhores primeiro e segundo secretários, e dos Senhores Deputados Municipais, Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes e Dr. Rui Passinhas. -----

i) – APRECIACÃO E VOTAÇÃO DO “PROJETO DE ALTERAÇÃO DO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS”

--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os Senhores Deputados Municipais, do seguinte teor: -----

“Em conformidade com o disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que estabelece o quadro de competências de apreciação e fiscalização, compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara, “*Aprovar as posturas e regulamentos com eficácia externa do município*”.

Tendo em vista o cumprimento do preceito legal acima citado, conjugado com as deliberações tomadas por este Executivo, nas suas reuniões ordinárias, de 6 de outubro de 2014 e de 17 de novembro de 2014, cujos teores seguidamente se transcrevem, apresenta-se à Assembleia Municipal, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do anexo I da referida Lei n.º 75/2013, a proposta de Alteração ao Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos:

DELIBERAÇÃO DE 6 DE OUTUBRO DE 2014

7. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Pela senhora Presidente foi posta à discussão a análise do projeto de alteração do regulamento em epígrafe, do seguinte teor:

“Nota Justificativa

O presente projeto visa alterar parte dos artigos 14.º, 20.º, 24.º, 47.º e 48.º do Regulamento do serviço de gestão de resíduos urbanos, que passam a ter a seguinte redação:

Artigo 14.º

Atendimento ao público

4.



5. O atendimento ao público é efetuado nos dias úteis de acordo com o horário publicitado no sítio da internet e nos serviços da entidade gestora, tendo uma duração mínima de 7 horas diárias.

Artigo 20.º

Responsabilidade de deposição

Os produtores de resíduos urbanos cuja produção diária não exceda os 1100 litros por produtor, independentemente de serem provenientes de habitações, condomínios ou de atividades comerciais, serviços, industriais ou outras, são responsáveis pela sua deposição no sistema disponibilizado pela Entidade Gestora.

Artigo 24.º

Dimensionamento de equipamento de deposição

4.
h)
i)
j)
k)
2. As regras de dimensionamento previstas no número anterior devem ser observadas nos projetos de loteamento e de legalização de áreas urbanas de génese ilegal (AUGI), nos termos previstos nos números 3 a 5 do artigo anterior.

Artigo 47.º

Tarifários especiais

2.
b)
iii)
iv)
- c) Utilizadores não-domésticos — tarifário social, aplicável às autarquias locais, às associações sedeadas na área geográfica do Município de Mourão, a instituições particulares de solidariedade social, organizações não-governamentais sem fim lucrativo ou outras entidades de reconhecida utilidade pública cuja ação social o justifique, legalmente constituídas.
3.
c)
d)
5.



6. O tarifário social para utilizadores não-domésticos consiste na aplicação de uma redução de 70% face aos valores das tarifas aplicadas a utilizadores finais não-domésticos.

Artigo 48.º

Acesso aos tarifários especiais

4.
d)
e)
f) Atestado de residência e de composição do agregado familiar a emitir pela Junta de Freguesia da área de residência.
5.
6.
d)
e)
f)

Paços do Município de Mourão, 2 de outubro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,"

Após demorada discussão e análise do projeto de alteração do regulamento acabado de transcrever e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimentos, a senhora Presidente colocou o mesmo à votação, tendo o Executivo deliberado:

- a) **Aprovar o referido projeto alteração de Regulamento;**
b) **Submeter o projeto de alteração agora aprovado à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e dois votos contra dos senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira, que declararam votar contra em virtude de não disporem de elementos e tempo suficientes para a devida análise do documento.0

DELIBERAÇÃO DE 17 DE NOVEMBRO DE 2014

5. PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

Pela Senhora Presidente foi apresentado o processo respeitante ao projeto de alteração do regulamento mencionado em epígrafe, aprovado por deliberação de 2014/10/06, donde



consta a Informação da Subunidade de Administração Geral, Arquivo e Atendimento ao Cidadão, n.º 30/2014, de 2012/01/20, que a seguir se transcreve:

"Assunto: PROJETO DE ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DO SERVIÇO DE GESTÃO DE RESÍDUOS URBANOS

A Câmara Municipal na sua reunião de 2014/10/06 deliberou aprovar o projeto de regulamento em epígrafe e submeter o mesmo à apreciação pública, nos termos e para os efeitos estabelecidos no artigo 118.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo do Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de novembro, com as alterações introduzidas pelos Decretos-Lei n.ºs 6/96, de 31 de janeiro e 18/2008, de 29 de janeiro.

Na sequência da referida deliberação foi publicado o Edital n.º 55/2014, de 7 de outubro, e outros de igual teor que foram afixados nos lugares públicos deste município e no sítio da Internet, convidando todos os interessados a consultar o projeto de alteração, acima mencionado, e apresentar reclamações, observações ou sugestões, durante o período de 30 dias contados da data da sua publicação.

Decorrido o prazo de discussão pública do referido projeto de alteração ao regulamento, verifica-se que não foram apresentadas quaisquer reclamações, observações ou sugestões, pelo que está o mesmo em condições de ser aprovado pelos Órgãos Executivo e Deliberativo.

À consideração superior.

O Assistente Técnico,

Joaquim Manuel Caeiro dos Santos Martins"

Após análise do processo, o Executivo deliberou:

- Aprovar a Alteração do Regulamento do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, e apresentar a mesma, sob a forma de proposta, à Assembleia Municipal para que esta a aprove.**

Deliberação tomada por maioria, com três votos a favor e duas abstenções dos Senhores Vereadores Anabela Caixeiro e Francisco Oliveira.

Perante a explicação acabada de fazer espera-se que tenha o Órgão Deliberativo ficado devidamente esclarecido da razão desta proposta e portanto espera-se que a mesma mereça aprovação da Assembleia Municipal.

Paços do Município de Mourão, 20 de novembro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA"



--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** para dizer o que tivesse por conveniente, informou a mesma que o objetivo é precisamente o mesmo que foi invocado no ponto anterior, ou seja apoiar de alguma forma as associações que prosseguem fins de interesse público no concelho. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo a **Senhora Deputada Municipal Dr.ª Sara Correia** para referir uma situação que embora possa descabida do assunto em discussão não podia deixar de a mencionar. "A Junta de Freguesia de Luz recebeu esta semana umas análises feitas à água para consumo humano daquela freguesia, das quais se verifica que o valor dos nitratos está muito acima dos parâmetros permitidos, pelo que pergunta o que pensa a Senhora Presidente da Câmara fazer", tendo a Senhora Presidente informado que "a empresa Águas do Centro Alentejo já tem conhecimento da situação e está a tentar solucionar o problema". Mais informou que "terá uma reunião com o Dr. Ventura na próxima terça-feira onde certamente terá mais pormenores sobre a situação". -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com onze votos a favor, um voto contra do Senhor Presidente da Mesa, e seis abstenções dos Senhores primeiro e segundo secretários, e dos Senhores Deputados Municipais, Dr. José Pedro dos Reis, Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes e Dr. Rui Passinhas. -----

--- O Senhor Presidente da Assembleia ausentou-se da Mesa e, **enquanto Deputado Municipal**, fez a seguinte declaração de voto: -----

"Considerando que o documento enviado pela Câmara Municipal de Mourão padece dos mesmos erros ou omissões e pelas mesmas razões há pouco já referidas, também neste ponto votou contra". ----

j) - APRECIÇÃO E VOTAÇÃO DA PROPOSTA DE "DESVINCULAÇÃO DO MUNICÍPIO DE MOURÃO DA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIOS ABRANGIDOS PELO REGOLFO DE ALQUEVA"

--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os Senhores Deputados Municipais, do seguinte teor: -----

--- A mencionada Proposta dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número treze), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** para dizer o que tivesse por conveniente, referiu a mesma que o Município integra esta Associação criada em 26 de setembro de 1994, com a qual não teve encargos nem da mesma recebeu qualquer verba. Inicialmente faziam parte da Associação os Municípios de Mourão, Reguengos e Moura, tendo-se depois associado Elvas e Portel. Na atual conjuntura, considerando a existência da



Associação Transfronteiriça dos Municípios das Terras do Grande Lago Alqueva, não se justifica que a aquela Associação se mantenha, o que o próprio Tribunal de Contas já veio perguntar se a mesma tem alguma atividade. O Município de Reguengos de Monsaraz já deliberou a desvinculação e o de Portel irá fazer o mesmo. -----

--- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo os seguintes Deputados Municipais: -----

---- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Sara Correia** para referir que tinha algumas dúvidas quanto à legalidade e legitimidade dos efeitos retroativos da decisão, pois não é regra tomarem-se decisões para terem efeitos atrás e no passado. -----

--- **O Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, ausentou-se da Mesa, e, **na qualidade de Deputado Municipal**, dirigindo-se ao Plenário, disse o seguinte: -----

"Vem a Câmara Municipal de Mourão propor a esta Assembleia que o Município de Mourão, por inoperacionalidade da "Associação de Municípios abrangidos pelo Regolho de Alqueva", do qual também fazem parte os municípios de Moura e Reguengos de Monsaraz, que o Município de Mourão se desvincule dessa Associação, com efeitos retroativos a 18 de Outubro de 2013.-----

Senhores Deputados Municipais: Não faz qualquer sentido que esta Assembleia aprove a desvinculação do Município de Mourão fazendo retroagir, ou seja "recuar" essa sua decisão àquela data de 18 de outubro de 2013, quando hoje estamos a 05 de dezembro de 2014.--- Todos sabemos que, por regra, as deliberações da Assembleia Municipal só produzem efeitos para o futuro, ou seja, a partir da sua votação/aprovação.----- Também, neste caso, assim deverá ser, pelo que votarei contra a Proposta, tal como ela foi apresentada pela Câmara Municipal de Mourão".-----

--- **O Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que a forma mais correta e elegante seria os três municípios em conjunto pedirem a extinção jurídica da Associação. -----

---- **A Senhora Presidente da Câmara Municipal** lembrou que "muitas vezes se fala nos concelhos vizinhos como exemplo e é o que agora está a acontecer. Baseado nos pareceres jurídicos que o Município de Reguengos já dispunha e que nos fizeram chegar, o Senhor Presidente Calixto também pediu a desvinculação com efeitos à data da sua tomada de posse. Foi neste contexto e em função da solicitação do Tribunal de Contas, que aceitou a posição do Município de Reguengos de Monsaraz, que o Município de Mourão também pretende a desvinculação com efeitos anteriores". -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com nove votos a favor, seis votos contra dos Senhores Presidente e primeiro e segundo secretários da Mesa, e Senhores Deputados Municipais Dr.



Henrique Oliveira, Dr. Rui Passinhas e Ricardo Antunes, e três abstenções dos Senhores Deputados Municipais, Dr. José Pedro dos Reis, Dr.^a Sara Correia e Ricardo Cartaxo.-----

--- O **Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira**, fazendo declaração de voto, referiu que "não pondo em causa as afirmações da Senhora Presidente da Câmara Municipal sobre o facto de esta Associação ser uma inutilidade completa e sem por em causa a aprovação com efeitos retroativos tomada pelo Município de Reguengos de Monsaraz, o certo é que a lei não o permite. As deliberações da Assembleia terão sempre efeitos para o futuro e daí o seu voto contra". -----

k) - APRECIÇÃO DA INFORMAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL ASSUMIDO PELA CÂMARA MUNICIPAL DE MOURÃO AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO ÂMBITO DA LEI DOS COMPROMISSOS (LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO), APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 11 DE JANEIRO DE 2014

--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da Informação da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os Senhores Deputados Municipais, do seguinte teor: -----

"A fim de dar cumprimento aos procedimentos previstos na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, que determina que deverá ser dado conhecimento à Assembleia Municipal dos compromissos assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica, no âmbito da referida Lei, através de informação prestada pela Câmara Municipal, apresenta-se a informação em epígrafe, a qual foi apreciada em reunião do Executivo, realizada no dia 6 de Outubro de 2014, cujo teor seguidamente se transcreve:

"11. INFORMAÇÃO DO COMPROMISSO PLURIANUAL ASSUMIDO AO ABRIGO DA AUTORIZAÇÃO PRÉVIA GENÉRICA, NO ÂMBITO DAS LEI DOS COMPROMISSOS, (LEI N.º 8/2012), APROVADA PELA ASSEMBLEIA MUNICIPAL EM SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DE 11/01/2014

Relativamente a este assunto a Senhora Presidente colocou à discussão a análise da sua Informação do seguinte teor:

"Considerando que, a proposta de emissão de autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais, foi aprovada pelo órgão executivo, em sessão extraordinária de 12/12/2013, submetida e aprovada pela Assembleia Municipal em sessão extraordinária de 11/01/2014;

Considerando ainda que, em cumprimento do disposto da alínea c) do n.º1 do artigo 6.º da Lei n.º8/2012, de 21 de fevereiro, e do artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 197/99 de 8 de junho, deliberou emitir autorização prévia genérica favorável à assunção de compromissos plurianuais nos casos seguintes:

- a) *Resultem de projetos, ações, ou de outra natureza constantes das Grandes Opções do Plano;*



- b) Os seus encargos não excedam o limite de 99.759,58€ em cada um dos anos económicos seguintes ao da sua contratação e o prazo de execução de três anos.

A assunção de compromissos plurianuais a coberto da autorização prévia concedida nos termos do número anterior, só poderá fazer-se quando, para além das condições previstas no número anterior, sejam respeitadas as regras e procedimentos previstos na Lei n.º8/12 de 21 de fevereiro, e uma vez cumpridos os demais requisitos legais de execução de despesa.

Em todas as sessões ordinárias da Assembleia Municipal deverá ser presente uma informação da qual constem os compromissos plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica objeto da presente proposta e deliberação.

Assim face ao exposto, informa-se o seguinte:

1. Realizou-se o procedimento de ajuste direto, no regime geral (através de convite a cinco entidades, para a apresentação de proposta), para adjudicar o aluguer operacional de 1 equipamento multifunções de cópia, digitalização e impressão a cores e preto, A4 e A3, cujo preço base estimado foi de € 16.500,00 (não incluído o imposto sobre o valor acrescentado), destinada aos serviços administrativos do edifício Paços do Concelho.
2. Foi adjudicado e **celebrado um contrato** de aluguer operacional de 1 equipamento multifunções de cópia, digitalização e impressão a cores e preto, A4 e A3, destinada aos serviços administrativos do Município à empresa Konica Minolta Business Solutions Portugal Unip. Lda., (proposta economicamente mais vantajosa) pelo valor de 11.761,56€ acrescido de IVA à taxa legal em vigor, e pelo prazo de 3 anos.

Paços do Município de Mourão, 01 de outubro de 2014.

A Presidente da Câmara Municipal,

Dra. Maria Clara Pimenta Pinto Martins Safara

Após ter tomado conhecimento da referida Informação e não havendo objeções ou pedidos de esclarecimento, o Executivo deliberou, por unanimidade, apresentar a mesma à Assembleia Municipal, para que esta também tome conhecimento."

Paços do Município de Mourão, 20 de novembro de 2014

A Presidente da Câmara Municipal,

Dr.ª MARIA CLARA PIMENTA PINTO MARTINS SAFARA

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** para dizer o que tivesse por conveniente, referiu a mesma que apresentação deste documento decorre de uma obrigação legal, que assim se cumpre. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito o Senhor Presidente da Mesa. -----

--- O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, ausentou-se da Mesa, e, **na qualidade de Deputado Municipal**, dirigindo-se ao Plenário, proferiu a seguinte intervenção -----

" Diz a lei deste país, e Mourão penso que ainda faz arte de Portugal, que deve ser remetida à Assembleia Municipal, para seu conhecimento e apreciação, uma Informação da Câmara Municipal da qual constem os Compromissos Plurianuais assumidos, ao abrigo da autorização prévia genérica que a Assembleia Municipal oportunamente autorizou.----- Ora, a Câmara Municipal de Mourão mais uma vez não cumpriu a lei pois não deu a conhecer a esta Assembleia o montante fracionado dos compromissos assumidos para exercícios futuros, ou seja os compromissos a serem pagos nos anos subsequentes, em desrespeito pelas disposições legais relativas às especificidades do tratamento contabilístico das operações orçamentais relativas aos compromissos de exercícios futuros, desagregadas por anos económicos. Tal ocorrência é censurável e não se pode admitir pois é a Assembleia Municipal que controla e fiscaliza a ação da Câmara, e a informação que não foi fornecida pela Câmara Municipal de Mourão relativa a compromissos com reflexo nos orçamentos dos anos seguintes é essencial."-----

I) - DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA O ECONÓMICO DE 2015

- Sobre o assunto em epígrafe **o Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os Senhores Deputados Municipais. -----
- A mencionada Proposta dada a sua extensão fica arquivada em pasta anexa (documento número catorze), ficando a fazer parte integrante desta ata. -----
- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** para dizer o que tivesse por conveniente, referiu a mesma que houve reuniões nas três freguesias do concelho, nos dias 8, 9 e 10 de julho na Luz, Granja e Mourão, respetivamente, com os Executivos das Juntas de Freguesia e alguns fregueses. Houve também uma reunião no dia 19 de setembro com a Comissão Especializada de Economia da Assembleia Municipal onde juntamente com os técnicos municipais responsáveis pela sua elaboração, foi dado conhecimento das propostas e foram entregues os documentos e onde foi sugerida a apresentação de sugestões ou críticas sobre os mesmos. Mais referiu que estas observações são perfeitamente aplicáveis ao ponto seguinte da ordem do dia. -----
- Seguidamente **o Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo os seguintes Deputados Municipais: -----
- O **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que "a sua intervenção se baseia já na análise aos dois pontos que estão interligados", tendo referido que "se verifica uma redução das despesas com pessoal e que apesar dos cortes nas transferências há a preocupação do Executivo em realizar algumas obras (construção de casa mortuária na Granja, beneficiação do jardim público na Luz, beneficiação dos sanitários públicos na Mata de S. Bento, construção de uma praia fluvial, beneficiação das infraestruturas do parque de merendas em Mourão, etc.). Sabe-se que há dívida para pagar mas também tem que se



melhorar a qualidade de vida das pessoas. Pagam-se impostos para salvar BPP ou BES, há dinheiro para tudo à exceção para os Municípios. O Executivo preocupa-se não só em pagar dívida mas também com as pessoas pelo que se congratula e obviamente irá votar favoravelmente os documentos". -----

O Senhor Presidente da Assembleia Municipal, ausentou-se da Mesa, e, **na qualidade de Deputado Municipal**, dirigindo-se ao Plenário, disse o seguinte:-----

"Nas Grandes Opções do Plano, documento apresentado pela Câmara Municipal de Mourão, só quase encontramos números em vez de nelas constarem as políticas e prioridades sectoriais estabelecidas, o que se tem vindo a tornar, ano após ano, mais escuro e opaco, mero meio de propaganda do PS de Mourão, mas que não encontram depois eco orçamental, e não é por falta de espaço vazio, pois o buraco financeiro e a dívida que a Câmara Municipal de Mourão tem é muito grande.-----

O documento é igualmente omissivo quanto às medidas em concreto a tomar em áreas tão importantes como o desenvolvimento económico, a captação de investimento público e privado, à desertificação humana e a fixação da população, ao apoio às famílias, às empresas e ao comércio. Reflete, igualmente, a ausência de qualquer medida estruturante no apoio à economia local e da implementação de uma dinâmica de competitividade para o Concelho.-----

Também não existem quaisquer perspectivas de desenvolvimento, o qual é suposto estar refletido nas GOP, como instrumento de planificação do desenvolvimento do Concelho.-----

Por tudo isto, e porque as Grandes Opções do Plano estão intimamente ligadas ao Orçamento, não fazendo sentido as Grandes Opções do Plano serem analisadas isolada e separadamente dos números que constam do Orçamento, e porque este condiciona obrigatoriamente as Grandes opções do Plano, irei votar contra as Grandes Opções do Plano apresentadas pela Câmara Municipal de Mourão." -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** para referir "que todos gostam de ouvir contos de fadas, de ter piscinas, boas escolas, refeições para os mais carenciados. Todos gostam disso tudo mas o problema é saber se há dinheiro para isso tudo. O Partido Socialista há vinte anos que faz esta política e como não tinha verba para pagar, essa bonança de ajudar com outros fins, foi criando um monstro, porque não há dinheiro e quando era vereador bastante vezes avisou para esta situação. Faziam-se empréstimos para pagar empréstimos e quando se atingiam os plafonds optava-se por factorings ou leasings. Agora o Executivo queixa-se do PAEL ou do FAM mas o certo é que a situação foi criada pela governação dos Executivos anteriores que este agora segue as mesmas pisadas. Seguidamente leu um texto do seguinte teor:

"Depois de ouvir a exposição da Sr.ª Presidente da Câmara Municipal de Mourão parece que houve amortização da dívida do Município. Mas tal é contrariado pelo relatório da DGAL que na pág. 10 do relatório diz: " Seria expctável a continuidade no esforço de consolidação orçamental..." prosseguindo



"... sendo que no caso do Município de Mourão face ao agravar da situação financeira essas medidas surgem como necessárias. Atendendo a que a margem no incremento da receita parece diminuta deverão ser equacionadas medidas de redução da despesa."

A própria Câmara Municipal de Mourão reconhece que não está no caminho certo pois no relatório GOP'S E ORÇAMENTO na pág. 8 diz a determinado passo: " Ao observarmos o quadro 3, verificamos que o total da despesa prevista é superior a 20,06% face ao ano transacto." Quantificando que as despesas correntes verifica-se um aumento de 7,39%; bens e serviços: 28,61% e subsídios um aumento de 14,98%.

As despesas de capital revelam um aumento muito significativo de 122,69%, fruto da inclusão de novos projectos previstos no PPI a concretizar em 2015, enumerando-os: Construção da Casa Mortuária na freguesia da Granja; Beneficiação do Jardim público da Luz; construção da praia fluvial de Mourão, etc... "

Projectos previstos há muitos anos e que não passaram do papel; são promessas eleitorais todas as eleições e vão continuar a ser apenas promessas porque o Município não tem dinheiro.

Mas a Sr.^a Presidente continua convictamente a afirmar que tudo está bem e atreve-se a dizer que nada deve à ADSE, à Segurança Social, CGA, etc... porque acordou um plano de pagamento com essas Entidades; isto é faltar à verdade. Só paga em prestações quem deve e continua a dever; razão pela qual a dezena de trabalhadores, ou mais, que estão na situação de reforma não são pagos pela CGA e sim pelo Município onerando este e liberando a CGA deste encargo, com manifesto prejuízo do Município que podia libertar esta verba para outros fins. Isto quando a dívida de curto prazo a meia dúzia de Entidades; Águas do Centro Alentejo, CGA, CIMAC, EDP, Seg. Social, ADSE atinge quase os dois milhões de euros.

Mas a Câmara Municipal de Mourão tinha e tem outro caminho, basta querer. Bastava que não tivesse, injustificadamente, dois vereadores a tempo inteiro; que se deixasse de Assessores para tudo e para nada.

A Sr.^a Presidente já justificou porque tem dois vereadores a tempo inteiro e os diversos assessores: são compromissos políticos. Está justificado. A Sr.^a Presidente coloca em primeiro lugar outros interesses -os partidários - à frente dos interesses do Município. Está tudo dito.

Os Membros desta Assembleia afectos ao Partido Socialista têm a vaga esperança que serão governo e que vão mudar tudo; vai haver dinheiro para tudo e vão safar-se da situação de falência a que chegou este Município. Não vai ser assim. Aliás os cortes já vinham do governo socialista com os famosos PEC's.

Depois têm o exemplo francês; Francois Hollande também prometeu acabar com os cortes até ser eleito. No dia seguinte continuou a política do antecessor; não havia dinheiro; não há dinheiro não há vícios.

Sr.^a Presidente o voto político não permite tudo. Há mais para além do voto que todos nós sabemos como tem sido conquistado ao longo de mais de 20 anos.

Para além do voto, há a Lei, as receitas, as despesas, os orçamentos, as opções do plano, as opções políticas tudo para servir, em primeiro lugar, os interesses do Município.

Este orçamento e as grandes opções do plano não servem os interesses do Município, servem outros.

Posto isto, só posso votar contra o orçamento e as grandes opções do plano. O que faço."



--- O **Senhor Deputado Municipal Dr. Dimas Ferro**, do PS, para referir que "a Senhora Presidente se deslocou às freguesias precisamente para incorporar no orçamento as ideias, iniciativas ou projetos que quer os diferentes partidos quer a população tivessem para apresentar mas o certo é que essa participação, em especial dos partidos aqui representados, não foi nenhuma. É muito falar mal e falar da dívida, que realmente existe, mas o interessante seria apresentarem ideias ou projetos que têm para o concelho, e isso sim seria uma participação democrática ativa. Neste sentido dá claramente os parabéns ao Executivo e deixa também um apelo que para o próximo ano os partidos aqui representados apresentem as suas sugestões. É realmente um orçamento difícil em que se tem de cortar na despesa e manter os postos de trabalho, manter escolas e piscinas a funcionar, e todas as estruturas sociais a funcionar, e o facto de se estar situado na margem esquerda do Guadiana, no Alentejo profundo, com tantas condicionantes não ajuda, e este é o orçamento possível, que aponta uma estratégia para desenvolver o concelho, mesmo não sendo o ideal. Há realmente dívida mas há muitas atividades que se podem desenvolver sem implicar custos adicionais, implicam sim criatividade, iniciativa e mobilização das pessoas. O exercício das atividades camarárias não se pode cingir apenas em redor da diminuição das despesas, mas há um conjunto de ações que têm de ser desenvolvidas dentro naturalmente dos constrangimentos orçamentais. Está à porta um novo quadro comunitário que poderá vir a possibilitar a execução de algumas atividades e está na hora do estado olhar para estes territórios e não só para onde existe muita população, ou seja no litoral, menosprezando o interior. Finalmente referiu que dentro de todos os constrangimentos já apontados temos um orçamento equilibrado que permite desenvolver as principais atividades da Câmara e a esperança neste concelho. -----

--- A **Senhora Deputada Dr.ª Florbela Fernandes** para "felicitar a Câmara pelo trabalho que tem desenvolvido, tem vindo a gerir a dívida, que realmente existe, e tem vindo a gerir sem despedimentos, sem cortar nas funções sociais, conseguindo reduzir as despesas com pessoal mesmo pagando à Caixa Geral de Aposentações. Conseguiu diminuir a despesa cerca de um milhão de euros não fechando qualquer função social. Espero nunca ouvir os deputados que defendem o pagamento da dívida, que a Câmara faz mal em fechar algum equipamento social para pagar aos credores pois o dinheiro não estica e não chega para tudo ". Finalmente referiu que a "Câmara está de parabéns porque tem feito uma boa gestão da dívida mantendo os serviços essenciais à população e mesmo assim cortando na despesa". -----

--- O **Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para referir que "na verdade faz parte da Comissão e esteve numa reunião, informal, onde verificou que os técnicos municipais que trabalham o orçamento são competentes e bons profissionais e não diz que



os documentos tecnicamente não sejam bons. O problema não é esse. O problema é político e por isso os Deputados do Partido Socialista elogiam tanto a Câmara". Quanto a apresentar soluções para reduzir a dívida, informou que "ainda há bem pouco saiu uma carta a explicar à população o que a CDU pretende, que não é despedir ninguém, ao contrário do PS que apoia o convite para as pessoas saírem". Quanto ao parque escolar ninguém os mandou ser mais papistas que o papa, tomando responsabilidades sabendo que não tinham capacidade para isso. Está também em perspectiva transferirem competências sobre o pessoal docente. Os partidos políticos que efetivamente se preocupam sobre o interior e sobre o cumprimento da lei das finanças locais, não são os que têm estado no governo. "Quem foi o autor da dívida em Mourão foi o PS que está na Câmara há vinte anos, porque antes não havia esta dívida. Se tiveram capacidade para a fazer também devem ter capacidade para a resolver, ou querem cúmplices?". Ele não é certamente. E continuando, disse: "começa a haver pessoas das Assembleias Municipais a serem chamadas à responsabilidade por terem apoiado certas decisões. Por exemplo o anterior Presidente quando aderiu ao PAEL fê-lo muito constrangido e inclusivamente se penitenciou e que receava ficar sem as heranças dos pais e dos sogros, ao ponto de dois deputados do seu partido não terem assumido esse compromisso, abstendo-se. A CDU tem escrito no seu programa o que pretende e o PS apresenta isto como sendo o seu programa eleitoral ao povo de Mourão. Então votem-no. Quanto à solução devem jogar no euro milhões. Pode ser que resolvam o problema. -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis** para referir que "escutou com alguma atenção todas as intervenções dos colegas sobre as grandes opções do plano e orçamento para 2015". Começava "um pouco mais atrás quando nas Regimento foram criadas as Comissões de Economia tinha uma função que na sua ideia seria de eles ajudarem a Câmara, percebendo o orçamento, onde há muitas verbas que não se sabe de onde elas existem. Temos um orçamento mais do mesmo à semelhança dos outros anos. Numa primeira opção ponderaria que seria para chumbar, pois não vale a pena continuar este orçamento. Mas como também disse o amigo Ricardo há que tirar consequências. Entre ter um orçamento e não ter orçamento. Esta Assembleia aqui, e isto que fique bem presente para todos, pode chumbar o orçamento pois têm uma maioria neste momento de oito-oito com o Partido Socialista, não ganhámos a Assembleia nas eleições, tiveram mais quatro votos, mas depois com o apoio da força da CDU e dos Presidentes de Junta tivemos mais votos e ganhámos a Assembleia e estão legitimados como tal e têm voto de qualidade em caso de empate e desempatamos, e quem tem mais votos ganha". Isto põe-lhe "um grande problema de consciência muito grande a ele e perante vós. Não sabe se é melhor ter um mau orçamento se não ter nenhum. Pesa-lhe a consciência. Não votará favoravelmente como é óbvio mas está com grande peso de consciência e há que tirar consequências".



Finalmente referiu que quando votar tirará as suas consequências e não terá problemas nisso. -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento o **Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com nove votos a favor, oito votos contra dos Senhores Presidente e primeiro e segundo secretários da Mesa, e dos Senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes, Dr. Rui Passinhas, Dr.^a Sara Correia e Ricardo Cartaxo, e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis. -----

m) – DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DO ORÇAMENTO DA RECEITA E DA DESPESA PARA O ANO DE 2015

--- Sobre o assunto em epígrafe o **Senhor Presidente da Mesa** dispensou a leitura da proposta da Câmara Municipal, em virtude do seu texto ter sido previamente distribuído a todos os Senhores Deputados Municipais.

--- Dada a palavra à **Senhora Presidente da Câmara Municipal** para dizer o que tivesse por conveniente, referiu a mesma que não tinha nada a acrescentar visto que até alguns dos Senhores Deputados já se referiram aos dois pontos apesar das votações serem em separadamente. -----

--- Seguidamente o **Senhor Presidente da Mesa** abriu o período de inscrição para uso da palavra, tendo-se inscrito e intervindo os seguintes Deputados Municipais: -----

O **Senhor Presidente da Assembleia Municipal**, ausentando-se da Mesa, **na qualidade de Deputado Municipal**, dirigindo-se ao Plenário, proferiu a seguinte intervenção:-----

"O orçamento municipal, na sua vertente financeira, é uma previsão das receitas a arrecadar e das despesas a realizar em cada ano e, na sua vertente jurídica, uma autorização conferida pela Assembleia Municipal à Câmara Municipal para esses mesmos efeitos; -----

À assembleia Municipal compete, pois, aprovar ou rejeitar o orçamento, não podendo alterá-lo, embora possa fazer sugestões, que a câmara pode acolher. Em caso de rejeição, deverá esta ser devidamente fundamentada.-----

Sendo rejeitado o orçamento pela Assembleia Municipal, o órgão executivo deverá apresentar nova proposta de Orçamento. -----

No entanto, quero deixar aqui bem vincado que, e ao contrário do que muita boa gente por aí apregoa com muita má-fé e na tentativa de lançar a confusão, o facto de o Orçamento não ser aprovado não implica que a Câmara Municipal de Mourão fique sem dinheiro para pagar os "ordenados" dos seus trabalhadores ou dinheiro para pagar aos fornecedores. A Câmara Municipal de Mourão poderá sempre, no limite, recorrer a vários mecanismos legais, nomeadamente os referidos no POCAL.-----



Falou-se aqui em consultas, mas este orçamento não é de maneira nenhuma um orçamento participativo, podendo quanto muito ser um orçamento meramente mascarado de auscultativo. A Câmara não cumpriu assim uma recomendação da Assembleia Municipal, na sessão de 29 de novembro de 2013, aprovada por unanimidade. -----

Mas mais uma vez a Câmara também não cumpriu o estatuto do direito da oposição, e também não ouviu os partidos da oposição representados na Assembleia. -----

Senhores Deputados Municipais: todos sabemos que vivemos hoje no concelho de Mourão um tempo de destempero social, raquítico e desorientado, e este Orçamento apresentado pela Câmara é a imagem de um passado cheio de dúvidas e dívidas, sendo mais um orçamento do PS de Mourão, um orçamento da miséria. É também um orçamento malabarista que joga com os números já hoje muito duvidosos e amanhã falsos, tentando fazer de nós estúpidos e ineptos.-----

A Câmara Municipal de Mourão anda em parte incerta no inferno dos devedores, e a Senhora Presidente da Câmara e os seus dois vereadores a tempo inteiro andam perdidos num mar de equívocos. Já não sabem se é a seta que procura o alvo ou é o alvo que atrai a seta.-----

Em Mourão, incumprir dívidas e não pagar aos credores é desporto municipal. Há falta de ideias claras e de visão de futuro em matérias decisivas como o turismo, a economia local e o emprego.-----

O nosso concelho está a afogar-se! A água já chega ao queixo do povo, apanhado no agueiro da falta de trabalho. Olhamos para o lado e só vemos nuvens negras. Já perdemos o pé. Cheira a bafio e já começa a criar bolor.-----

E perante tudo isto o que é que faz quem nos (des)governa no concelho?-----

Os dois vereadores a tempo inteiro e o Adjunto do Gabinete da Presidência custam uma fortuna inútil ao erário público municipal, por desnecessárias, e só o escadote do partido onde estão empoleirados e a politiquice cega, interesseira e danosa dos interesses de todos os habitantes do concelho impede que alguns se tornem em desempregados políticos. -----

Cada vereador, por mês, custa-nos, aproximadamente 2.800,00 Euros (560 contos em moeda antiga), e os dois vereadores 5.600,00 Euros (aproximadamente 1.100 contos);-----

O Adjunto do Gabinete da Senhora Presidente equivale a um encargo mensal aproximado de 2.000,00 Euros.-----

O segundo vereador a tempo inteiro, que a Lei não obriga a Câmara a ter mas que a Câmara quis e quer ter, e o Adjunto do Gabinete, cujo trabalho poderia ser feito por um técnico superior da Câmara, custam-nos, a todos nós, os dois, por mês, aproximadamente 4.800,00 Euros (novecentos e sessenta contos,) e por ano, 57.600,00 Euros, ou seja, aproximadamente, 11.500 contos (por ano).-----



Isto é ridículo, é inaceitável e não se pode mesmo tolerar num concelho de gente pobre e que já passa mal pois o pão vai faltando em muitas mesas.-----

Quando mais nada sobra como argumento, nem mesmo os números mais evidentes, só permanece a luta por continuar no poder, reféns que algumas pessoas estão de uma cultura de sobrevivência, uma esperteza feita de habilidades e completamente estranha aos interesses dos habitantes do concelho.-----

Os limites da democracia são muitos e o poder precisa da legitimidade substancial que não é dada só pelo número dos que votam em determinada eleição.-----

Senhores Deputados Municipais, infelizmente para todos os habitantes do Concelho de Mourão, este orçamento não é um orçamento de rutura com o passado, não é o orçamento da mudança que o Município de Mourão precisa.-----

Na elaboração deste orçamento a Câmara Municipal de Mourão não observou as diversas regras previsionais consagradas no POCAL, situação que se traduz numa sobrestimação das receitas orçamentadas, promovendo a ilusão de suficiência de recursos financeiros para a realização de despesas, sem que a autarquia disponha efetivamente de capacidade para o respetivo cumprimento. -----

Os erros de integralidade que afetam o orçamento levam a que eu formule um juízo negativo sobre a elaboração e aprovação do orçamento por o mesmo não estar em conformidade com as normas legais e regulamentares, os princípios orçamentais aplicáveis, designadamente os princípios do equilíbrio e da universalidade, bem como com as regras previsionais respeitantes à receita orçamental. -----

Senhores Deputados Municipais: a não observância das normas relativas à elaboração das previsões orçamentais são passíveis de imputação de responsabilidade financeira sancionatória, sendo pelas mesmas responsáveis os membros do executivo municipal que aprovaram a proposta de orçamento, bem como os membros da Assembleia Municipal que a votaram favoravelmente ou se abstiverem.-----

Por tudo isto, irei votar contra a Proposta do Orçamento para 2015 apresentada pela Câmara Municipal de Mourão. Cada um que assuma as suas responsabilidades, nomeadamente políticas e pessoais.”-----

Neste momento o **Senhor Presidente da Mesa** informou a primeira secretária da Mesa que teria que se ausentar do Plenário por breves instantes, tendo a mesma assumido a direção dos trabalhos.-----

--- o **Senhor Deputado Municipal Rui Pereira** para referir que “não acha um mau orçamento, e é realmente mesmo melhor ter um mau orçamento do que não ter orçamento. Se o Município não tiver orçamento aprovado no dia 1 de janeiro dificulta a gestão do dia-a-dia, embora se possa viver com isso. A coligação e a CDU ficam com maioria e estão nas suas mãos a aprovação ou não do orçamento”, mas em sua opinião deveria ser aprovado.



Mais referiu que "o Senhor Deputado Municipal Dr. José Francisco Ramalho e Presidente da Mesa, que não está agora aqui presente, o que é uma falta de respeito, que está sempre a levantar suspeições, apresenta um orçamento para a Assembleia Municipal de cerca de 31.745 euros enquanto nos mandatos anteriores essa verba rondava 7 ou 8 mil euros. Este orçamento que é da única responsabilidade do Dr. José Francisco é talvez o mais alto do distrito. Quem está sempre a apresentar falhas ao orçamento apresenta agora valores desta grandeza. Mas não estranha pois a fazer reuniões com esta periodicidade, com as senhas, ajudas de custo, jantares, quilómetros, etc., cada sessão fica em mais de 2 mil euros, o que ao fim do ano é muito dinheiro, apesar de alguns membros abdicarem de receber o que têm direito", e que ele mesmo já tinha lançado o desafio aos restantes membros, "mas o Dr. José Francisco apenas está preocupado com as suas ajudas de custo, já que basta haver uma festa no concelho para haver uma Assembleia Municipal". -----

--- **O Senhor Deputado Municipal Dr. Henrique Oliveira** para referir que as tais reuniões que foram efetuadas nas freguesias não passaram de um faz de conta, pelo que gostava que a Senhora Presidente da Câmara dissesse quais as propostas alheias ao Partido Socialista que foram acatadas e levadas ao documento orçamental. E continuando referiu que a Câmara não pode só preocupar-se com a dívida mas também com outras funções, mas as outras funções passam quase só por reuniões ou eventos e festas, coisas sem resultados práticos. Mais disse que a Câmara não tem trabalho para dois vereadores, adjunto, etc., e que sobre isso a Senhora Presidente uma vez disse que eram compromissos, mas compromissos políticos que interessam mais que a dívida. E continuando: " os membros desta Assembleia afetos ao Partido Socialista têm a vaga esperança de ser governo e que muda tudo, mas não vai mudar pois os cortes vêm do tempo do governo do Partido Socialista com os famosos PEC's, e têm o exemplo de França onde o Sr. Hollande dizia que fazia, depois azar que continuou as políticas de Sarkozy, pois não há dinheiro logo não há vícios. O voto político não permite tudo, pois há mais para além do voto meramente político, como a lei, as receitas e despesas, orçamentos e Grandes Opções do Plano". -----

--- **A Senhora Deputada Municipal Dr.ª Florbela Fernandes** para em seu entendimento fazer algumas referências e repor a verdade da informação prestada: "Quando se diz que o orçamento sobreavalia as receitas deve-se estar a reportar à grande maioria das Câmaras do país e do próprio Governo, pois a lei diz que os orçamentos têm que dar zero, e então lá vão as rubricas das outras receitas e despesas, pelo que poderá ter ir tudo preso. Relativamente à votação do colega da CDU verifica que mais uma vez se alia à direita, contra o partido socialista, seja a nível local ou nacional. Quanto à solução para Mourão da CDU, de se jogar no euro milhões, a Senhora Presidente deverá considerar uma verba no orçamento para jogar e tentar a sorte. Não haver dívida há vinte anos será natural pois



também não havia respostas sociais, por isso é que as pessoas continuam a votar no partido socialista. Quanto a haver doze alterações orçamentais é natural pois até o governo apresenta orçamentos alternativos. Quanto à questão de em 2009 também haver dívida e de estar há onze anos no governo, mas o certo é que o partido socialista não governava a Espanha ou os Estados Unidos e houve uma crise mundial, e vínhamos de um défice de 2,9 e quando deixamos o governo ficou uma dívida que ronda os 97% do PIB e pagávamos juros da dívida de 13%. Hoje com um governo de boas contas e quer pagar a dívida temos 133% do PIB e juros de 4%. Mas temos muito mais milionários, mais pobres e mais desempregados, mas a dívida continua a aumentar. Tem-se debatido a questão do IMI subir por causa do PAEL e aqui os colegas da oposição têm grande oposição quanto ao caso, mas lembra que nos deveríamos preocupar mais a queda da cláusula de salvaguarda do IMI, porque essa sim vai ser dolorosa. A questão da gestão das boas pode-se fazer como fez o governo, que é transferir 2 milhões e 600 mil para a banca e retirar 3 milhões e 200 mil a salários e pensões." -----

--- O Senhor **Deputado Municipal Dr. Dimas Ferro** para referir que "o orçamento é o orçamento possível, e sendo um documento político reflete o nosso entendimento da política de esquerda, valorizando as questões sociais e é assim que nos vamos manter, fazendo o equilíbrio entre o corte das despesas e a manutenção dos equipamentos sociais e dos postos de trabalho. Constata que nesta mandato à uma excessiva colagem da CDU à coligação, não sabendo se já perderam os valores de esquerda. A nível do governo central a colega foi bem explícita sobre a sua estratégia, apoiando as grandes empresas e os interesses capitalistas, como o exemplo com a banca e retirada de salários". -----

--- **O Senhor Presidente da Mesa**, respondendo a algumas afirmações feitas pelo Senhor Deputado Rui Pereira, para informar e esclarecer que o preço do quilómetro que lhe é pago é igual ao preço pago a qualquer outro deputado, quer se desloque de Lisboa, da Luz ou da Granja. Simplesmente ele faz mais quilómetros, gasta mais combustível, tem mais despesas, daí receber mais, sem que isso seja ilegal. Relativamente às senhas de presença, esclareceu o Senhor Presidente da Mesa que elas são iguais à de todos os Presidentes das Assembleias Municipais dos municípios deste País idênticos ao de Mourão, e que os valores estão fixados por lei, e não foi ele que fez a lei. No que diz respeito às ajudas de custo o Senhor Presidente referiu que as recebe tal como as recebem todos os Senhores Deputados que não residam ou não tenham o seu domicílio no local onde a reunião ou a sessão da Assembleia é realizada, incluindo ele próprio, se as pedir. Disse igualmente que como já tinha referido várias vezes no Plenário não irá abdicar das senhas de presença, pois poderá entregar o seu valor a quem bem entender, o que tem feito, mas não abdica delas a favor da Câmara, e não será ele a fazer publicidade acerca das entidades a quem tem entregue esses valores. Se essas entidades o entenderem fazê-lo que o façam elas mesmas e por sua



iniciativa. Sobre o orçamento da Assembleia Municipal informou o Plenário que quando tomou posse como Presidente da Assembleia Municipal de Mourão ter constatado que a Assembleia nem envelopes próprios tinha, correspondendo-se com as outras entidades em envelopes da Câmara, o que demonstra a verdadeira confusão e promiscuidade política existente na altura, pois e a Câmara é uma coisa e a Assembleia é outra entidade municipal diferente da Câmara, tendo ele, inclusivamente, aquando da sessão solene comemorativa do 25 de Abril, a única extraordinária por si marcada em conformidade com o Regimento, comprado e pago os envelopes e os convites do seu próprio bolso. E se houve mais sessões da Assembleia para além daquelas que a lei obriga, e foram duas, essas sessões extraordinárias foram realizadas a requerimento da Câmara, que tem esse direito de as pedir. -----

---- Igualmente esclareceu o Senhor Presidente da Mesa que o Regimento diz que as sessões podem ser descentralizadas, no sentido de dar a conhecer às pessoas a atividade municipal, o que obviamente tem mais custos, mas gasta-se dinheiro muito mais mal gasto pois os munícipes que não residem na sede do concelho também são cidadãos municipais e assim terão mais oportunidades de expor as suas preocupações e aspirações nas assembleias municipais realizadas nas suas freguesias, e que não quer crer que o Senhor Deputado Municipal Rui Pereira discorde disso. O Senhor Presidente da Mesa da Assembleia referiu também que as sessões da Assembleia Municipal de Mourão, desde que ocupa a presidência da Mesa, sempre foram marcadas para as sextas-feiras dos meses em que a lei obriga à sua realização, e que não será pelo facto de haver ou não festas que impedirá com que assim continue a ser, pois como já tinha referido há pouco só ele e apenas ele enquanto Presidente da Mesa lhe assiste o direito de as marcar, não havendo qualquer incompatibilidade entre a realização de uma festa e a marcação de uma sessão da Assembleia para uma sexta-feira ao princípio da noite, e que será possivelmente o contrário, pois por altura das festas há mais gente nas freguesias o que permitirá também a participação de maior número de munícipes nas Assembleias, e que também não queria acreditar que o Senhor Deputado Municipal Rui Pereira tenha algum receio pelo facto das pessoas poderem participar em maior número nas sessões da Assembleia Municipal. Relativamente ao orçamento da Assembleia, o Senhor Presidente da Mesa referiu que não sabe se no anterior mandato havia "orçamento" para a Assembleia, mas que a lei permite a sua existência, e que até ao momento ainda não houve qualquer alteração ao "orçamento" da Assembleia, tendo esclarecido que o facto de as verbas estarem orçamentadas não significa que vão ser utilizadas, tendo-se já se disponibilizado para, se necessário, e a Câmara precisar, transferir verbas das rúbricas do "orçamento" da Assembleia para o da Câmara se tal for necessário. Terminou o Senhor Presidente da Assembleia Municipal dizendo que já por diversas vezes se tinha deslocado ao concelho em



representação oficial da Assembleia e que em nenhuma dessas situações requereu o pagamento de qualquer despesa, fosse de quilómetros fosse de ajudas de custo, o que poderia ter feito, e, dirigindo-se ao Senhor Deputado Municipal Rui Pereira, referiu que as suas palavras eram levadas pelo vento já que a sua intervenção não fazia tinha qualquer sentido nem tinha razão de ser, e muito menos tinha base legal que o sustentasse.-----

--- O **Sr. Deputado Municipal Ricardo Cartaxo** para dizer que "a CDU tem um programa, e o facto de as pessoas votarem ou não votarem também se sabe o que se tem passado em Mourão, com 20 anos de coações, e não fosse isso o resultado das eleições seria diferente", não estando a CDU disposta a ser cúmplice de políticas dessa ordem. "A CDU tem um programa e vota das mais diversas formas, consoante os assuntos e o seu entendimento sobre os mesmos, não recebendo lições do Partido Socialista sobre questões de esquerda, pois o vosso coração de esquerda há muito que anda amachucado, pois quem fez coligações em Mourão foi o PS. O anterior Presidente a primeira vez que foi eleito foi em coligação com o PSD, ou é mentira? A CDU tem um programa, assume as suas obrigações, em nome próprio, jamais admitirá que o PS se alcandore à esquerda se só faz políticas de direita. A CDU, em Mourão, e é daqui que fala, quando teve dois mandatos não se coligou com ninguém, mas não tem problemas nenhuns em votar ao lado de seja quem for, desde que seja para os interesses de Mourão, mas não compactua de forma nenhuma com políticas prejudiciais para o concelho. A CDU é uma coligação que tem parceiros que querem e se revêm com esta política. Jamais aceita lições de esquerda de quem toda à vida tem andado à direita e a prejudicar o país e o concelho". -----

--- **A Senhora Presidente da Câmara Municipal** referir que "foi dito que o orçamento contém ilegalidade, mas lembra que por imposição do PAEL, tivemos que ter o parecer da DGAL – Direção Geral das Autarquias Locais- previamente à sua aprovação. Foi enviado, pediram algumas correções ou alterações, o que feito, obtendo posteriormente o parecer favorável daquela entidade. Assim, se há orçamento legal será este". -----

--- Não havendo mais objeções ou pedidos de esclarecimento **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal** colocou a referida proposta à votação, a qual mereceu total aprovação, por maioria, com nove votos a favor, oito votos contra dos Senhores Presidente e primeiro e segundo secretários da Mesa, e dos Senhores Deputados Municipais Dr. Henrique Oliveira, Ricardo Antunes, Dr. Rui Passinhas, Dr.ª Sara Correia e Ricardo Cartaxo, e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Dr. José Pedro dos Reis. -----

--- Seguidamente, e apreciados e votados todos os pontos da "Ordem do Dia" identificados pelas alíneas c) a m), **o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal**, Dr. José Francisco Rocha Ramalho, nos termos das disposições conjugadas dos nºs 3 e 4 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, nºs 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo e nº 3 do artigo 87º do Regimento em vigor da Assembleia



Municipal de Mourão, propôs ao Plenário que a Ata desta segunda reunião da 5ª sessão ordinária da AMM fosse aprovada em minuta, para surtir efeitos executórios imediatos. -----
--- Posta à votação, foi tal proposta aprovada por maioria, com dezassete votos a favor e uma abstenção do Senhor Deputado Municipal Ricardo Cartaxo. -----
--- Ato contínuo, e para efeito do deliberado pelo Plenário, nos termos da alínea a) do artigo 38º do Regimento em vigor da Assembleia Municipal de Mourão, O Senhor Presidente da Assembleia Municipal suspendeu os trabalhos por 30 minutos para que a ata fosse elaborada e sujeita a deliberação do Plenário. -----

RECOMEÇO DOS TRABALHOS:

--- Declarados reabertos os trabalhos pelo **Senhor Presidente da Assembleia Municipal** e lida a Ata em Minuta, foi esta posta a votação, tendo a mesma sido aprovada por unanimidade. -----
Aprovada a Ata em Minuta, o Senhor Presidente da Mesa da Assembleia Municipal deu por encerrados os trabalhos eram 24,50 horas, tendo, igualmente, desejado boa noite a todos e agradecido a sua presença e participação. -----
--- Para constar se lavrou a presente ata que foi aprovada, por maioria, na primeira sessão ordinária da Assembleia Municipal de Mourão realizada no dia 20 de fevereiro de 2015, e vai ser assinada pelo Senhor Presidente da Mesa e por mim, Vítor Manuel Leal Vidigal, secretário, que a redigi e subscrevo. -----

O Presidente da Mesa da Assembleia,

O Coordenador técnico,